



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 /2024
FLS.	01
RUB.	

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 01 de agosto de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0108001/2024**. Com objetivo **Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Matões do Norte - MA, 01 de agosto de 2024.**

*Bruna Sousa Silva*

**Bruna Sousa Silva**  
**Setor de Protocolo**



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202
FLS. 02	
24B.	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0108001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Domingos Araújo Casa Nova, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
Ronielson de Sousa Portela	
<b>E-mail Institucional:</b>	
educacao@matoesdonorte.ma.gov.br	

#### Descrição:

Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

#### Justificativa da Contratação

##### 1.1. Identificação da demanda

1.1.1 - O presente documento manifesta a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

##### 1.2. Justificativa da necessidade do Serviços

- 1.2.1 A música é uma ferramenta educativa essencial que contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. Além disso, as atividades musicais são fundamentais para a promoção da cultura local e para o enriquecimento das ações culturais promovidas pela secretaria. Para garantir a continuidade e a qualidade desses programas, é imperativo que a Secretaria Municipal disponha de instrumentos musicais de qualidade, bem como de peças de reposição para a manutenção dos mesmos.
- 1.2.2 A música promove a socialização e a colaboração entre os alunos. Participar de atividades musicais, como bandas e corais, incentiva o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito mútuo. Além disso, a música é uma forma de expressão emocional, permitindo que os alunos explorem e compreendam melhor seus sentimentos, contribuindo para a formação de indivíduos mais equilibrados e empáticos.
- 1.2.3 A realização da contratação é fundamental para assegurar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA continue a desenvolver programas musicais e culturais de qualidade. A aquisição dos instrumentos e peças de reposição permitirá o pleno desenvolvimento das atividades educativas e culturais, promovendo o bem-estar e a formação integral dos estudantes e da comunidade local.



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0108001 / 2024  
FLS 03  
RUB. *[assinatura]*

### 3 - QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

3.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Batuta para regência com haste (corpo) de fibra branca e pera (cabeça) de madeira. comprimento: 38 cm. peso aproximado: 15 g.	Unidades	12		
2	Bumbo Fuzileiro, tamanho 30 centímetros x 22 Polegadas; Corpo fabricado em Alumisteel; 10 Parafusos de afinação; Instrumentos com ótima sonoridade e timbre; Origem de fabricação: Brasil.	Unidades	6		
3	Correia Talabarte para Sax Alto	Unidades	5		
4	Estantes para partituras, material Ferro, Altura mínima do atril - Altura máxima do atril 65 cm - 135 cm	Unidades	25		
5	Palhetas para Clarinete número 2 (10 Peças) Material bambu	Caixas	40		
6	Palhetas para Sax Alto Número 2, Material Bambu	Caixas	40		
7	Palhetas para Sax Soprano reto Número 2, Material Bambu	Caixas	30		
8	Palhetas para Sax Tenor Número 2, Material Bambu	Caixas	20		
9	Prato ataque 18 Solo Pro 10 em liga B10, Modelo: SP18MC, Liga: Broze B10.	Unidades	4		
10	Prato Band 13, Opus Twr13mb, feito de liga de latão com um diâmetro de 13 polegadas	Pares	4		
11	Quadritom Luen Tenor Drms 8/10/12/13, Aro: Chapa preto, Pelo: Leitosa, Colete em alumínio e resistente, com dupla camada de conforto no ombro (EVA + revestimento couro sintético), ajustes de altura: largura das ombreiras ajustável, proteções em EVA + capa de couro sintético.	Unidades	4		
12	Saxofone Soprano Reto bb Sid Bemol, laqueado	Unidades	2		



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA				
13	Surdo corpo de alumínio super robusto, com 8 afinadores em tirante, pele leitosa P2 de 190 micros e ferragens cromados. Medida: 20x60cm.	Unidades	4	
14	Tarol em alumínio 14 polegada 15cm, 6 afinações, chapa escovada cor do casco cinza claro.	Unidades	6	
15	Trompete Bb; Série Profissional; YTR-6310Z; Afinação: Bb; Diâmetro da campana: 127mm (5 ); Calibre: 11.3mm (0.445 ); Peso: Light; Bocal: TR-14B4; com estojo/case.	Unidades	4	

PROC.	0108001	1202	U
F.L.S.	04		
RUB.			

Matões do Norte - MA, em 01 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

*Ronielson de Sousa Portela*

Ronielson de Sousa Portela  
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202/4
FLS. 05	
RUB.	

DESPACHO

Matões do Norte - MA, 02 de agosto de 2024.

Ao Senhor  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Chefe do Departamento de Compras

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme relação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Batuta para regência com haste (corpo) de fibra branca e pera (cabeça) de madeira. comprimento: 38 cm. peso aproximado: 15 g.	Unidades	12		
2	Bumbo Fuzileiro, tamanho 30 centímetros x 22 Polegadas; Corpo fabricado em Alumisteel; 10 Parafusos de afinação; Instrumentos com ótima sonoridade e timbre; Origem de fabricação: Brasil.	Unidades	6		
3	Correia Talabarte para Sax Alto	Unidades	5		
4	Estantes para partituras, material Ferro, Altura mínima do atril - Altura máxima do atril 65 cm - 135 cm	Unidades	25		
5	Palhetas para Clarinete número 2 (10 Peças) Material bambu	Caixas	40		
6	Palhetas para Sax Alto Número 2, Material Bambu	Caixas	40		
7	Palhetas para Sax Soprano reto Número 2, Material Bambu	Caixas	30		
8	Palhetas para Sax Tenor Número 2, Material Bambu	Caixas	20		
9	Prato ataque 18 Solo Pro 10 em liga B10, Modelo: SP18MC, Liga: Bronze B10.	Unidades	4		
10	Prato Band 13, Opus Twr13mb, feito de liga de latão com um diâmetro de 13 polegadas	Pares	4		



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	06
RUB.	

11	Quadritom Luen Tenor Drms 8/10/12/13, Aro: Chapa preto, Pelo: Leitosa, Colete em alumínio e resistente, com dupla camada de conforto no ombro (EVA + revestimento couro sintético), ajustes de altura: largura das ombreiras ajustável, proteções em EVA + capa de couro sintético.	Unidades	4		
12	Saxofone Soprano Reto bb Sid Bemol, laqueado	Unidades	2		
13	Surdo corpo de alumínio super robusto, com 8 afinadores em tirante, pele leitosa P2 de 190 micros e ferragens cromados. Medida: 20x60cm.	Unidades	4		
14	Tarol em alumínio 14 polegada 15cm, 6 afinações, chapa escovada cor do casco cinza claro.	Unidades	6		
15	Trompete Bb; Série Profissional; YTR-6310Z; Afinação: Bb; Diâmetro da campana: 127mm (5 ); Calibre: 11.3mm (0.445 ); Peso: Light; Bocal: TR-14B4; com estojo/case.	Unidades	4		

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DESPACHO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202 JJ
FLS. 07	
RUB.	

Ao Senhor  
Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0108001/2024 de 01 de agosto de 2024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com Decreto Municipal Nº 071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

1. Conforme dispõe o Decreto Municipal 071/2023, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

**FONTE DE PESQUISA**

Em observância **Decreto Municipal 071/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108002 / 2024
FLS.	02
RUB.	

de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

**Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 071/2023:**

.....

( X ) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

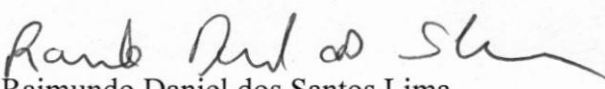
*Não foi utilizado os demais parâmetros e fontes, pois priorizamos o Decreto Municipal 071/2023, como fonte de consulta.*

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 05/08/2024 a 08/08/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Matões do Norte/MA em 09 de agosto de 2024.

  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Chefe do Setor de Compras/Serviços





Responsável: RAIMUNDO DANIEL DOS SANTOS LIMA  
Departamento: Departamento de Compras e Serviços

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0108001 / 2024  
FLS 69  
RUB. D



## Relatório de Cotação: INSTRUMENTOS MUSICAIS

Pesquisa realizada entre 05/07/2024 10:01:12 e 08/08/2024 17:06:44

Relatório gerado no dia 08/08/2024 17:12:59 (IP: 45.182.136.205)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Batuta para regência com haste	3	12 Unidades	R\$ 133,37 (un)	-	R\$ 133,37	R\$ 1.600,44
2) Bumbo Fuzileiro	3	6 Unidades	R\$ 732,46 (un)	-	R\$ 732,46	R\$ 4.394,76
3) Correia Talabarte	3	5 Unidades	R\$ 76,50 (un)	-	R\$ 76,50	R\$ 382,50
4) Estantes para partituras	3	25 Unidades	R\$ 77,29 (un)	-	R\$ 77,29	R\$ 1.932,25
5) Palhetas para Clarinete número 2	3	40 Caixas	R\$ 44,43 (un)	-	R\$ 44,43	R\$ 1.777,20
6) Palhetas para Sax Alto Número 2	3	40 Caixas	R\$ 57,58 (un)	-	R\$ 57,58	R\$ 2.303,20
7) Palhetas para Sax Soprano reto Número 2	3	30 Caixas	R\$ 83,82 (un)	-	R\$ 83,82	R\$ 2.514,60
8) Palhetas para Sax Tenor Número 2	3	20 Caixas	R\$ 74,82 (un)	-	R\$ 74,82	R\$ 1.496,40
9) Prato ataque 18 Solo Pro 10 em liga B10	3	4 Unidades	R\$ 652,33 (un)	-	R\$ 652,33	R\$ 2.609,32
10) Prato Band 13, Opus Twr13mb	3	4 Pares	R\$ 470,03 (un)	-	R\$ 470,03	R\$ 1.880,12
11) Quadritom Luen Tenor Drms	3	4 Unidades	R\$ 3.101,09 (un)	-	R\$ 3.101,09	R\$ 12.404,36
12) Saxofone Soprano Reto	3	2 Unidades	R\$ 2.707,21 (un)	-	R\$ 2.707,21	R\$ 5.414,42
13) Surdo	3	4 Unidades	R\$ 664,13 (un)	-	R\$ 664,13	R\$ 2.656,52
14) Tarol em alumínio 14 polegada 15cm	3	6 Unidades	R\$ 278,88 (un)	-	R\$ 278,88	R\$ 1.673,28
15) Trompete Bb	3	4 Unidades	R\$ 1.794,12 (un)	-	R\$ 1.794,12	R\$ 7.176,48

Valor Global: R\$ 50.215,85

### Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 08/08/2024 17:12:59 (IP: 45.182.136.205)  
Código Validação: 7YmbIgzB8KsJDI0tnc6cgeP1kTGwdbGT6%2bF8N%2bxPb%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8KsJDI0tnc6cgeP1kTGwdbGT6%252bF8N%252bxPb%252fcqHU8nPtm6WA%253d>

## Item 1: Batuta para regência com haste

Preço Estimado: R\$ 133,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 133,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 133,37

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	(corpo) de fibra branca e pera (cabeça) de madeira. comprimento: 38 cm. peso aproximado: 15 g.	
<b>Preço Site de Domínio Amplo 1</b>		<b>RS 139,00</b>
<i>Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Site: Shopee		
Produto: Batuta Regência Maestro Cabo em Madeira Marfim - Paganini		
Descrição: Anexo 1		
Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 09:42:45		
CNPJ: 35.635.824/0001-12		
Telefone:		
Url: <a href="https://shopee.com.br/product/307813898/18197411263?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTIxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBwMZZNzdrnRBMDdnYjYyNS9XNjdrc2V2aUtnc294ZGFHU3ZwWW50TGRBamUrRVE4b0k2b3FrdEFVS0JySWpGd3RSdGtyZDA0NkJIT28ya2MxbWI0SitHTGUxRnJtczI1MFFwb3ZkZkQjMXRLTzR1WmYwMXZBPT0&amp;srsid=AfmBOoqdNdQ4u-PS4vz7Y1IDQXR-GWcOkt5YsXa9PMK474oDi8cq1gS5HFM">https://shopee.com.br/product/307813898/18197411263?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTIxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBwMZZNzdrnRBMDdnYjYyNS9XNjdrc2V2aUtnc294ZGFHU3ZwWW50TGRBamUrRVE4b0k2b3FrdEFVS0JySWpGd3RSdGtyZDA0NkJIT28ya2MxbWI0SitHTGUxRnJtczI1MFFwb3ZkZkQjMXRLTzR1WmYwMXZBPT0&amp;srsid=AfmBOoqdNdQ4u-PS4vz7Y1IDQXR-GWcOkt5YsXa9PMK474oDi8cq1gS5HFM</a>		
<b>Preço Site de Domínio Amplo 2</b>		<b>RS 131,90</b>
<i>Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Site: Mercado Livre		
Produto: Batuta Regência Musical Paganini Branca Marrom Tabaco Pbm		
Descrição: Anexo 2		
Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 09:43:07		
CNPJ: 03.007.331/0001-41		
Telefone:		
Url: <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3243439783-batuta-regencia-musical-paganini-branca-marrom-tabaco-pbm-_JM?__tool=18956390&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_medium=organic">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3243439783-batuta-regencia-musical-paganini-branca-marrom-tabaco-pbm-_JM?__tool=18956390&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_medium=organic</a>		
<b>Preço Site de Domínio Amplo 3</b>		<b>RS 129,20</b>
<i>Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Site: HPG Musical		
Produto: Batuta de Regência Antoni Marsale Ébano		
Descrição: Anexo 3		
Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 09:43:14		
CNPJ:		
Telefone:		
Url: <a href="https://hpgmusical.com/batuta-de-regencia-antoni-marsale-ebano?srsid=AfmBOook_fc4WKc8XEyKxSIEp3CCwAZvGT30TuW1Lc3ZVNCRCGnt5Y6L5I">https://hpgmusical.com/batuta-de-regencia-antoni-marsale-ebano?srsid=AfmBOook_fc4WKc8XEyKxSIEp3CCwAZvGT30TuW1Lc3ZVNCRCGnt5Y6L5I</a>		

## Item 2: Bumbo Fuzileiro

Preço Estimado: R\$ 732,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 732,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 732,46

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	tamanho 30 centímetros x 22 Polegadas; Corpo fabricado em Alumisteel; 10 Parafusos de afinação; Instrumentos com ótima sonoridade e Unid ades 4 timbre; Origem de fabricação: Brasil.	



**MATÕES DO NORTE / MA**  
 PROC. 0108001 / 2024  
 FLS 44  
 RUE.                     

RS 727,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos e aces-sórios musicais destinados ao funcionamento da escola de música para as atividades complementares dos alunos do Município de Governador Nunes Freire – MA  
**Descrição:** **BUMBO FUZILEIRO ARO 22 - Bumbo Fuzileiro 22 Pol X 30 Cm Feito em Alumínio com Pele Leitosa grossa de 190 microns e 12 Afinadores - BUMBO FUZILEIRO ARO 22 - Bumbo Fuzileiro 22 Pol X 30 Cm Feito em Alumínio com Pele Leitosa grossa de 190 microns e 12 Afinadores**

**Data:** 24/05/2024 15:58  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 305626  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 8  
**Unidade:** UN  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
71.107.320/0001-93 *VENCEDOR*	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	RS 534,00
42.676.495/0001-13	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	RS 650,00
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	RS 723,00
25.099.482/0001-00	KEDMA ISABEL DE ASSIS	RS 727,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	RS 727,04
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	RS 727,05
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	RS 1.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 721,37

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 04.332.995/0001-49  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM  
**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais eletroeletrônicos, instrumentos musicais, utensílios em geral e vestimenta, com finalidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Descrição:** **Bumbo - Bumbo**

**Data:** 10/11/2023 10:01  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 75270  
**Lote/Item:** 60/60  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.012.217/0001-07 *VENCEDOR*	TEXAS ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	RS 721,37

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 749,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



CNPJ: 04.205.596/0001-17  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA PARA A  
 EXECUÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA  
 DO TRIVELATO - MT  
 Descrição: BUMBO 22" - BUMBO 22"

Data: 22/08/2023  
 Modalidade: Licitação dispensável  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 382023  
 Lote/Item: 1/3  
 Ata: N/A  
 Adjudicação: 22/08/2023 00:00  
 Fonte: transparencia.agilicloud.com.br/santarit  
 atrivelato/licitacoes/licitacao  
 Quantidade: 4  
 Unidade: un  
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.725.778/0001-94	CENTER MUSIC LTDA	R\$ 749,00
*VENCEDOR*		

## Item 3: Correia Talabarte

Preço Estimado: R\$ 76,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 76,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,50

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	para Sax Alto	

## Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 89,10

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Krunner Instrumentos Musicais

Produto: Correia Talabarte Lira Couro

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 09:53:21

CNPJ:

Telefone:

Url: [https://www.krunner.com.br/correia-talabarte-lira-couro?utm\\_source=Site&utm\\_medium=GoogleMerchant&utm\\_campaign=GoogleMerchant](https://www.krunner.com.br/correia-talabarte-lira-couro?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant)

## Preço Site de Domínio Ampla 2

R\$ 70,20

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Correia Talabarte Cintura 4 Ganchos Branco Percussão Luen 16004 BR

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 09:53:31

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: [https://www.americanas.com.br/produto/7498909179/correia-talabarte-4-ganchos-branco-percussao-luen-16004br?offerId=66690b68f85575c5695df894&opn=YSMESP&srsltid=AfmBOoqgZ3U9gAGvFEEznNdzwkIq6IHmzSmWI5evcNSbNUiRkBS709LH\\_WU](https://www.americanas.com.br/produto/7498909179/correia-talabarte-4-ganchos-branco-percussao-luen-16004br?offerId=66690b68f85575c5695df894&opn=YSMESP&srsltid=AfmBOoqgZ3U9gAGvFEEznNdzwkIq6IHmzSmWI5evcNSbNUiRkBS709LH_WU)

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108001 / 202 W  
 FLS 13  
 RUB.

RS 70,20

Site: Shoptime

Produto: Correia Talabarte Cintura 4 Ganchos Branco Percussão Luen 16004 BR

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 09:54:01

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone:

Url:

Item 4: Estantes para partituras

Preço Estimado: RS 77,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 77,29

Média dos Preços Obtidos: RS 77,29

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	material Ferro, Altura mínima do atril - Altura máxima do atril 65 cm - 135 cm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

RS 75,35

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACAULANDIA

Data: 23/04/2024 09:30

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de instrumentos musicais e acessórios, através de recurso de Convênio nº 305/SEJUCEL/PGE-2023

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Suporte para partitura Maestro Cavalete Pedestal Estante Ferro - Material: Ferro Suporte Partitura Maestro Cavalete Pedestal Estante Ferro Ideal para balcões e mesas altas em diversos ambientes. Facilmente desmontável e portátil. Possui hastes para segura - Suporte para partitura Maestro Cavalete Pedestal Estante Ferro - Material: Ferro Suporte Partitura Maestro Cavalete Pedestal Estante Ferro Ideal para balcões e mesas altas em diversos ambientes. Facilmente desmontável e portátil. Possui hastes para segurar folha com mola e 3 pés com grande abertura. Parte superior em ferro de engenharia e hastes em aço, leve e resistente.

Identificação: 63762058000192-1-000014/2024

Lote/Item: 1/4088253

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.549.937/0001-14 *VENCEDOR*	LPG MUSICAL LTDA	RS 75,35

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 79,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Data: 14/08/2023 07:59

Objeto: Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Instrumentos Musicais E Materiais De Reposição Para Atender As Necessidades Das Escolas De Limoeiro/PE.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Estante - Partitura - Estante - Partitura

Identificação: 10571982000125-1-000197/2023

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 16/08/2023 00:00

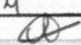
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PE



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108001 /202 W  
 FLS 42  
 RUB. 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	RS 79,90
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais** RS 76,63  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.602.022/0001-94 **Data:** 08/08/2023 11:58  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Boa vista do Sul **Modalidade:** Pregão  
**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais **SRP:** NÃO  
**Descrição:** ESTANTE DE PARTITURA, super resistente e com ótimo acabamento, suporte móvel e com ângulos conforme a necessidade, material aço(tripé e bandeja) e plástico(conexões), altura regulável - ESTANTE DE PARTITURA, super resistente e com ótimo acabamento, suporte móvel e com ângulos conforme a necessidade, material aço(tripé e bandeja) e plástico(conexões), altura regulável **Identificação:** 249923  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	RS 70,00
11.995.667/0001-98	RODRIGO DE MATOS FRAGA	RS 76,00
39.432.161/0001-90	MVB MUSIC LTDA	RS 76,63
*VENCEDOR*		
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	RS 76,63
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	RS 76,63
91.256.032/0001-08	BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	RS 76,63
20.971.821/0001-82	ESTACAO DA MUSICA LTDA	RS 76,63
41.083.688/0001-06	41.083.688 ANGELICA MATTUELLA STRAPAZZON	RS 76,63

**Item 5: Palhetas para Clarinete número 2**

Preço Estimado: RS 44,43 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: RS 44,43    Média dos Preços Obtidos: RS 44,43

Quantidade	Descrição	Observação
40 Caixas	(10 Peças) Material bambu	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais** RS 43,99  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 00.394.452/0533-04 **Data:** 01/09/2023 00:00  
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Modalidade:** Dispensa de Licitação  
 MEX **SRP:** NÃO  
**Objeto:** Material de consumo da Banda de Música do 28BC. **Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 66/2023 / UASG: 160454  
**Descrição:** PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PALHETA, APLICAÇÃO CLARINETA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N3 1/2 **Lote/Item:** 6/1  
**CatMat:** 445362 - Tipo: Palheta | Aplicação: Clarineta | Características Adicionais: Nº 3 1/2 **Ata:** N/A  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.266.253/0001-90	TARGUES MUSICAL SOLUTIONS LTDA	RS 43,99
*VENCEDOR*		



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108001 / 2024  
 FLS 15  
 RUE.

RS 46,38

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS MARCIAIS E MUSICAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO.  
**Descrição:** Palheta para Clarinete nº 1<sup>1/2</sup> (um e meio); Tradicional; Espessura da ponta 0,09mm; Espessura do Talão 2.8mm; MATERIAL: Bambu ou Cana. - Palheta para Clarinete nº 1<sup>1/2</sup> (um e meio); Tradicional; Espessura da ponta 0,09mm; Espessura do Talão 2.8mm; MATERIAL: Bambu ou Cana.

**Data:** 04/07/2024 10:20  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 317021  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UN  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.087.159/0001-99	52.087.159 JOICE DOS REIS SILVA	RS 45,00
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	RS 46,00
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	RS 46,38
<b>*VENCEDOR*</b>		
20.916.073/0001-35	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 46,38
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 46,38
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	RS 46,38

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 42,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 04.880.258/0001-80  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maracanã  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA USO DAS BANDAS MARCIAIS NO EVENTO DE SEMANA DA PÁTRIA.  
**Descrição:** CAIXA DE PALHETAS PARA CLARINETE - CAIXA DE PALHETAS PARA CLARINETE

**Data:** 01/09/2023 11:09  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 251709  
**Lote/Item:** 1/53  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UND  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.852.665/0001-45	R. macedo & Macedo Ltda.	RS 42,93
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Item 6: Palhetas para Sax Alto Número 2**

Preço Estimado: RS 57,58 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 57,58      Média dos Preços Obtidos: RS 57,58

Quantidade	Descrição	Observação
40 Caixas	Material Bambu	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 59,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATCES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108001 / 2024  
 FLS 16  
 RUB. 2

Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA  
 Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS NA PRAÇA SEBASTIÃO CHAVIER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNI  
 Descrição: PALHETA SAX ALTO NUMERO 2 - PALHETA SAX ALTO NUMERO 2

Data: 13/12/2023 23:59  
 Modalidade: Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 02204196000161-1-000634/2023  
 Lote/Item: 1/5  
 Ata: N/A  
 Homologação: 14/12/2023 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 10  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.196.679/0001-61	BEAVER COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 59,00
*VENCEDOR*		

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 55,94  
*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: Magazine Luiza  
 Produto: Kit Com 02 Palhetas Para Saxfone Alto Acrilica Bege Nº 1.5 Free Sax's  
 Descrição: Anexo 6  
 Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 10:09:01  
 CNPJ: 47.960.950/0449-27  
 Telefone:  
 Url: https://m.magazineluiza.com.br/02-palhetas-acrilica-para-saxphone-alto-n-1-5-bege-free-sax-free-sax-s/p/abgd0a5bde/im/phts/?&utm\_content=none\_roa\_ven\_geral\_pla\_tod\_3p&utm\_source=google&utm\_medium=cpc&seller\_id=americanmusicalemagazine

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 57,80  
*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: Shopee  
 Produto: Palhetas sax alto número 2 Riyin caixa com 10 unidades  
 Descrição: Anexo 7  
 Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 10:11:10  
 CNPJ: 35.635.824/0001-12  
 Telefone:  
 Url: https://shopee.com.br/product/331019242/21097423981?gads\_t\_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTM rR3pBWmZZNzdrcnRBMDIMK24xWjVrRTBpRDNZOFIIVG1FVTIMUC9hS0xsN3V3eDjpdnlQQkIQVWViMkZSTIVN2Zn bUNmazBPV2FFcDZaUzY4TFJpRldlUTAxL29TdUh6amNEK3IEcGJNN3I2cjdYb0NqcXpQSnBnPT0&srsltid=AfmBOoovUK RdJEj36lqM7g3vt0eMIHkEglqBtXdXqP8G0IbQNLq5A-dm-zl

**Item 7: Palhetas para Sax Soprano reto Número 2**

Preço Estimado: R\$ 83,82 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 83,82      Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,82

Quantidade	Descrição	Observação
30 Caixas	Material Bambu	





MÃTÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 202 W
FLS	17
RUB.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 86,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 09.596.556/0001-67	<b>Data:</b> 01/09/2023 00:00
<b>Órgão:</b> COMANDO DO EXERCITO COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Objeto:</b> Aquisição de material para mnt de bens móveis, em proveito do Cmdo 2Bda C Mec.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PALHETA, APLICAÇÃO SAX BARÍTONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N2 1/2	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 133/2023 / UASG: 160438
<b>CatMat:</b> 445363 - Tipo: Palheta   Aplicação: Clarineta   Características Adicionais: Nº 3	<b>Lote/Item:</b> 5/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.614.351/0001-98	VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	RS 86,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 88,95

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CANAPI	<b>Data:</b> 06/06/2024 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES - PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 12367892000142-1-000077/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/38
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 18/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Caixas
	<b>UF:</b> AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.583.709/0001-49	Sc Instrumentos Musicais e Acessorios Ltda	RS 88,95
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 76,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	<b>Data:</b> 01/11/2023 16:23
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE PALHETA SAX ALTO E TENOR PARA SUBSTITUIÇÃO NOS INSTRUMENTOS SAX DA FANFARRA MUNICIPAL.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> PALHETA - PARA SAX TENOR EM FIBRA SINTETICA 2 - PALHETA - PARA SAX TENOR EM FIBRA SINTETICA 2	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 37465283000157-1-000217/2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 31/10/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UN - UNIDADE
	<b>UF:</b> MT



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108001 1202 W  
 FLS 13  
 RUB. *[assinatura]*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.754.480/0001-30	UNIVERSO MUSICAL LTDA	R\$ 76,50
*VENCEDOR*		

**Item 8: Palhetas para Sax Tenor Número 2**

Preço Estimado: R\$ 74,82 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 74,82	Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,82
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
20 Caixas	Material Bambu	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais** RS 79,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	<b>Data:</b> 10/04/2024 14:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENSAIO E APRESENTAÇÃO. OFÍCIO Nº250/2024	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PALHETA PLASTICOVER SAX TENOR 2" -V - PALHETA PLASTICOVER SAX TENOR 2" -V	<b>Identificação:</b> 30613786000183-1-000039/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 12/04/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 5
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.013.227/0001-95	TATIANE BESERRA CUNHA - ME	R\$ 79,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais** RS 76,50  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	<b>Data:</b> 01/11/2023 16:23
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE PALHETA SAX ALTO E TENOR PARA SUBSTITUIÇÃO NOS INSTRUMENTOS SAX DA FANFARRA MUNICIPAL.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PALHETA - PARA SAX TENOR EM FIBRA SINTETICA 2 - PALHETA - PARA SAX TENOR EM FIBRA SINTETICA 2	<b>Identificação:</b> 37465283000157-1-000217/2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 31/10/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UN - UNIDADE
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.754.480/0001-30	UNIVERSO MUSICAL LTDA	R\$ 76,50
*VENCEDOR*		



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108001 / 202W  
 FLS 19  
 RUB.

Preço Site de Domínio Ampla 1  
 Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 68,97

Site: Mercado Livre  
 Produto: Palheta Rigotti Wild Para Sax Tenor - Escolha O N°  
 Descrição: Anexo 8  
 Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 10:17:42  
 CNPJ: 03.007.331/0001-41  
 Telefone:  
 Url: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3774834763-palheta-rigotti-wild-para-sax-tenor-escolha-o-n-\\_JM?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3774834763-palheta-rigotti-wild-para-sax-tenor-escolha-o-n-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)

Item 9: Prato ataque 18 Solo Pro 10 em liga B10

Preço Estimado: RS 652,33 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: RS 652,33    Média dos Preços Obtidos: RS 652,33

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Modelo: SP18MC, Liga: Bronze B10	

Preço Site de Domínio Ampla 1 RS 657,00  
 Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre  
 Produto: Prato Orion Medium Crash 18 Rev10 Rv18mc  
 Descrição: Anexo 9  
 Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 10:31:11  
 CNPJ: 03.007.331/0001-41  
 Telefone:  
 Url: [https://www.mercadolivre.com.br/prato-ataque-18-orion-medium-crash-rev10-rv18mc-liga-b10/p/MLB24275982?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic&item\\_id=MLB3454234767&from=gshop](https://www.mercadolivre.com.br/prato-ataque-18-orion-medium-crash-rev10-rv18mc-liga-b10/p/MLB24275982?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&item_id=MLB3454234767&from=gshop)

Preço Site de Domínio Ampla 2 RS 680,00  
 Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre  
 Produto: Prato Orion Mainstrea China Swish 18 Polegadas MS18SW  
 Descrição: Anexo 10  
 Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 10:31:18  
 CNPJ: 03.007.331/0001-41  
 Telefone:  
 Url: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3451266383-prato-orion-mainstrea-china-swish-18-polegadas-ms18sw-\\_JM?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3451266383-prato-orion-mainstrea-china-swish-18-polegadas-ms18sw-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)

Preço Site de Domínio Ampla 3 RS 620,00  
 Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre  
 Produto: Prato Orion China 18 SP18CH Solo Pro 10  
 Descrição: Anexo 11  
 Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 10:31:58  
 CNPJ: 03.007.331/0001-41  
 Telefone:  
 Url: [https://www.mercadolivre.com.br/prato-bateria-orion-china-18-solo-pro-10-sp18ch-bronze-b10/p/MLB25361231?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic&item\\_id=MLB3412499543&from=gshop](https://www.mercadolivre.com.br/prato-bateria-orion-china-18-solo-pro-10-sp18ch-bronze-b10/p/MLB25361231?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&item_id=MLB3412499543&from=gshop)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS	30
RUB.	8

Item 10: Prato Band 13, Opus Twr13mb

Preço Estimado: R\$ 470,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 470,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 470,03

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	feito de Pares 4 liga de latão com um diâmetro de 13 polegadas	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

**RS 508,19**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE MONCAO

**Data:** 28/06/2024 20:11

**Objeto:** eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais para banda marcial da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 06190243000116-1-000028/2024

**Descrição:** Prato tipo "NGATE" DE BANDA 13" - Prato tipo "NGATE" DE BANDA 13"

**Lote/Item:** 1/5

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/06/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 6

**Unidade:** UND

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.256.846/0001-85 *VENCEDOR*	COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA	RS 508,19

**Preço Site de Domínio Amplo 1**

**RS 425,90**

*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Site:** Mercado Livre

**Produto:** Prato Bateria Orion Marching Band 13 Opus Marching Twr13mb

**Descrição:** Anexo 12

**Data/Hora Inclusão:** 05/08/2024 10:34:50

**CNPJ:** 03.007.331/0001-41

**Telefone:**

**Url:** [https://www.mercadolivre.com.br/prato-marching-band-13-orion-opus-twr13mb-bandas-marciais/p/MLB24267265?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic&item\\_id=MLB3518125505&from=gshop](https://www.mercadolivre.com.br/prato-marching-band-13-orion-opus-twr13mb-bandas-marciais/p/MLB24267265?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&item_id=MLB3518125505&from=gshop)

**Preço Site de Domínio Amplo 2**

**RS 475,99**

*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Site:** Shopee

**Produto:** Prato De Fanfarra 13" Liverpool, Dourado

**Descrição:** Anexo 13

**Data/Hora Inclusão:** 05/08/2024 10:35:04

**CNPJ:** 35.635.824/0001-12

**Telefone:**

**Url:** [https://shopee.com.br/product/834899426/23997393785?gads\\_t\\_sig=VTJGc2RHVmtYMTixTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBMzNUUzgz5MUpsa05YdzdVMnVqZjVUVHZZY0hZOGFkOG5LcWdLR2NNUFVuQVFUUIkzaFlmRHFYn3NDMGhzVmtY2tJbmtUSDRSbEZhm2FqNzk0alZldk9lczQ5SVJIREhpYTRaNmK2MFY3QU5nPT0&srsIid=AfmBOoo0HWXELo5STHZNnOp9J0uAMHoCC0Sb41oUVubSIU1x0EyKMXI-6SA](https://shopee.com.br/product/834899426/23997393785?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTixTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBMzNUUzgz5MUpsa05YdzdVMnVqZjVUVHZZY0hZOGFkOG5LcWdLR2NNUFVuQVFUUIkzaFlmRHFYn3NDMGhzVmtY2tJbmtUSDRSbEZhm2FqNzk0alZldk9lczQ5SVJIREhpYTRaNmK2MFY3QU5nPT0&srsIid=AfmBOoo0HWXELo5STHZNnOp9J0uAMHoCC0Sb41oUVubSIU1x0EyKMXI-6SA)



Relatório gerado no dia 08/08/2024 17:12:59 (IP: 45.182.136.205)  
 Código Validação: 7YmbIgzB8KsJDI0tnC6cgeP1kTGwdbGT6%2bF8N%2bxPb%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8KsJDI0tnC6cgeP1kTGwdbGT6%2bF8N%252bxPb%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 11: Quadritom Luen Tenor Drms

Preço Estimado: R\$ 3.101,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.101,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.101,09

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	8"/10"/12"/13, Aro: Chapa preto, Pelo: Leitosa, Colete em alumínio e resistente, com dupla camada de conforto no ombro (EVA + revestimento co uro sintético), ajustes de altura: largura das ombreiras ajustável, proteções em EVA + capa de couro sintético.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

**RS 3.068,38**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Breu Branco	<b>Data:</b> 17/06/2024 17:37
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREU BRANCO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS...	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 311967
	<b>Lote/Item:</b> 1/17
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>Descrição:</b> Quadritom 8"10"12"13 C/Colete - Quadritom 8"10"12"13" C/Colete	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.099.482/0001-00 *VENCEDOR*	KEDMA ISABEL DE ASSIS	RS 3.000,00
23.912.114/0001-03	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	RS 3.068,38
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	RS 3.100,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

**RS 3.233,22**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire	<b>Data:</b> 24/05/2024 15:58
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos e aces-sórios musicais destinados ao funcionamento da escola de música para as atividades complementares dos alunos do Município de Governador Nunes Freire – MA	<b>Modalidade:</b> Pregão
	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 305626
	<b>Lote/Item:</b> 1/12
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>Descrição:</b> QUADRITON - Quadritom: 8"/10"/12"/13 - Corpo Madeira Araucária, acabamento poliester, com perfil de borracha maciça na parte inferior para proteção, e aros aço com pintura eletrostática. Canoas em ABS reforçado com fibra, (altíssima resistência, peso redu - QUADRITON - Quadritom: 8"/10"/12"/13 - Corpo Madeira Araucária, acabamento poliester, com perfil de borracha maciça na parte inferior para proteção, e aros aço com pintura eletrostática. Canoas em ABS reforçado com fibra, (altíssima resistência, peso reduzido). Peles de nylon. ACOMPANHA CARRIER Com pintura eletrostática. Regulagem altura no eixo central. Barrigueira e Curvas com proteção EVA 10mm. Curva (Carrier) com regulagem de abertura e inclinação, e 3 regulagens de altura. Suporte J cromado com regulagem altura. Todas as regulagens feitas com borboleta (Não necessita chaves).	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.676.495/0001-13	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	RS 1.800,00
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	RS 3.000,00
32.846.158/0001-73 *VENCEDOR*	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	RS 3.229,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	RS 3.233,21
08.979.527/0001-11	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	RS 3.233,22
10.661.909/0001-44	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS 3.233,22
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	RS 3.233,22



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108001 / 2024  
 FLS 22  
 RUB.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
71.107.320/0001-93	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	RS 3.279,00
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais</b>		<b>RS 3.001,67</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

**CNPJ:** 04.880.258/0001-80  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maracanã  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA USO DAS BANDAS MARCIAIS NO EVENTO DE SEMANA DA PÁTRIA.  
**Descrição:** QUADRITON - QUADRITON

**Data:** 01/09/2023 11:09  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 251709  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 13  
**Unidade:** UN  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.852.665/0001-45	R. macedo & Macedo Ltda.	RS 3.001,67
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Item 12: Saxofone Soprano Reto**

Preço Estimado: RS 2.707,21 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: RS 2.707,21    Média dos Preços Obtidos: RS 2.707,21

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	bb sid Bemol, laqueado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais	RS 2.621,77
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	


**Órgão:** MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, CONFORME CONVÊNIO n.º 1739-2023 - SECEL/MT.  
**Descrição:** SAX SOPRANO EM SI bemol, COM ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO. COM APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CHAVES: FÁ SUSTENIDO AGUDO E SI bemol GRAVE ARTICULÁVEL. DEVE ACOMPANHAR BOQUILHA, ABRAÇADEIRA, COBRE BOQUILHA, CORREIA, GRAXA E ESTOJO. - SAX SOPRANO EM SI bemol, COM ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO. COM APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CHAVES: FÁ SUSTENIDO AGUDO E SI bemol GRAVE ARTICULÁVEL. DEVE ACOMPANHAR BOQUILHA, ABRAÇADEIRA, COBRE BOQUILHA, CORREIA, GRAXA E ESTOJO.

**Data:** 04/04/2024 07:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 07209245000172-1-000034/2024  
**Lote/Item:** 1/36223  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/04/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UND  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	RS 2.621,77
<b>*VENCEDOR*</b>		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais	RS 2.700,00
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108001 /2024  
 FLS 23  
 RUE. 

Órgão: MUNICÍPIO DE MORUNGABA  
 Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais

Data: 29/02/2024 00:00

Descrição: SAXOFONE SOPRANO COM BOQUILHA DE MASSA, AFINAÇÃO BB, ESTENSAO BB, /G, CHAVE BB ARTICULADA, TUDEL RETO E CURVO, APOIO DE POLEGAR REGULAVEL, CORPO LATAO AMARELO, ACABAMENTO LAQUEADO, SAPATILHAS IMPORTADAS, ESTOJO E ESTANTE - SAXOFONE SOPRANO COM BOQUILHA DE MASSA, AFINAÇÃO BB, ESTENSAO BB, /G, CHAVE BB ARTICULADA, TUDEL RETO E CURVO, APOIO DE POLEGAR REGULAVEL, CORPO LATAO AMARELO, ACABAMENTO LAQUEADO, SAPATILHAS IMPORTADAS, ESTOJO E ESTANTE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 00000724  
 Lote/Item: 1/8  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Homologação: 22/03/2024 00:00  
 Fonte: [servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparentia/](http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparentia/)  
 Quantidade: 2  
 Unidade: UNID  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.979.527/0001-11 *VENCEDOR*	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 2.700,00

**Preço Site de Domínio Amplo 1** RS 2.799,86  
*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: Mundo do Músico  
 Produto: Sax Soprano Dolphin Laqueado SIB  
 Descrição: Anexo 14  
 Data/Hora Inclusão: 05/08/2024 10:55:23  
 CNPJ:  
 Telefone:  
 Url: [https://www.mundodomusico.com.br/sax-soprano-dolphin-laqueado-sib-p1630?srsId=AfmBOoovtjvnDESiaBmpOrseEN1dRqA-eRNj\\_78Jk7dIp840Sq7xoio\\_kmQ](https://www.mundodomusico.com.br/sax-soprano-dolphin-laqueado-sib-p1630?srsId=AfmBOoovtjvnDESiaBmpOrseEN1dRqA-eRNj_78Jk7dIp840Sq7xoio_kmQ)

**Item 13: Surdo**

Preço Estimado: R\$ 664,13 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 664,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 664,13
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	medindo 14" x 30cm, aro cromado, fuste em aço inoxidável, parafusos de afinação cromados, chave de afinação, 02 peles.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais** RS 670,39  
*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108001 1202 U  
 FLS 24  
 RUE. A

CNPJ: 76.995.448/0001-54

Data: 25/10/2023 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de móveis, equipamentos, impressoras, instrumentos musicais, suprimentos para jogos esportivos, em atendimento as necessidades demandadas através das Emendas Impositivas para realização no ano de 2023 vinculadas ao Projeto de Lei nº 185/2022, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação e Cultura..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1052023 / UASG:450996

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/10/2023 16:11

Homologação: 29/12/2023 10:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: **Estofamento Móveis** - Bandinha Musical: Bandinha Rítmica - Com 20 Instrumentos Musicais No Mínimo. Conjunto Bandinha Rítmica Contendo 20 Instrumentos Musicais E O Ritmo Musical Aprendendo Já Na Infância: 01. Surdo Gigante; 02. Surdo Mor; 03. Tambor; 04. Ganzá; 05. Agogô; 06. Pandeiro; 07. Reco-Reco; 08. Prato (Par); 09. Chocalho; 10. Castanholas; 11. Clave De Rumba (Par); 12. Flauta Doce; 13. Maraca; 14. Pandeiro Pastoril; 15. Platinelas; 16. Black Black; 17. Sino; 18. Triângulo; 19. Coco; 20. Campanela.

CatSer: 20524 - Estofamento Móveis

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 670,00
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	R\$ 670,77
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 652,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA

Data: 23/10/2023 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER AO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LOBO DE MESQUITA E A CORPORACÃO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **SURDO MADEIRA 60CM x 16" - 8 AFIN. - 1 LADO PELE ANIMAL - Corpo: Alumínio - 60 cm x 16" Polegadas - Cor: MADEIRA NATURAL - Aro: CROMADO - 1 Pele de Couro - Afinação: Borboleta - SURDO MADEIRA 60CM x 16" - 8 AFIN. - 1 LADO PELE ANIMAL - Corpo: Alumínio - 60 cm x 16" Polegadas - Cor: MADEIRA NATURAL - Aro: CROMADO - 1 Pele de Couro - Afinação: Borboleta**

Identificação: 16886871000194-1-000149/2023

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 01/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.971.821/0001-82	ESTACAO DA MUSICA EIRELI	R\$ 652,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 670,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TORITAMA

Data: 18/08/2023 11:25

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados pela Banda Municipal de Toritama (BAMUT), em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: **Surdo Axé De 20 X 40 Cm Em Alumínio Com Aro Cromado Medida: 20pol.x40cm Pele de Napa Virada com Leitosa (Sintética Injetada) 10 Afinadores em Tirante Corpo em Alumínio Polido Ferragens Cromadas Respira com Entrada para Microfone - Surdo Axé De 20 X 40 Cm Em Alumínio Com Aro Cromado Medida: 20pol.x40cm Pele de Napa Virada com Leitosa (Sintética Injetada) 10 Afinadores em Tirante Corpo em Alumínio Polido Ferragens Cromadas Respira com Entrada para Microfone**

Identificação: 11256054000139-1-000039/2023

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 18/08/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: PE





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> MATEOS DO NORTE / MA  PROC. 0108001 12024  FLS 25  RUB. 0 </div>	Valor da Proposta Inicial
24.112.017/0001-07	R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE		R\$ 670,00
*VENCEDOR*	MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVOS EIRELI		

Item 14: Tarol em alumínio 14 polegada 15cm

Preço Estimado: R\$ 278.88 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 278.88      Média dos Preços Obtidos: R\$ 278,88

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	6 afinações, chapa escovada cor do casco cinza claro.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 257,64

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*


<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Alagoinhas	<b>Data:</b> 28/05/2024 13:29
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA USO DIDÁTICO PEDAGÓGICO NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ALAGOINHAS – BAHIA.	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 306387
	<b>Lote/Item:</b> 1/15
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
<b>Descrição:</b> Tarol 6x14 - Caixa Tarol em Alumínio 14Pol x 6cm c/Pele P3 e pele Resposta P0 / 6 Afinadores - Medida: 14"x6cm - Pele bateadeira leitosa P3 de 250 microns - Pele resposta leitosa P0 de 75 microns – corpo alumínio. - Tarol 6x14 - Caixa Tarol em Alumínio 14Pol x 6cm c/Pele P3 e pele Resposta P0 / 6 Afinadores - Medida: 14"x6cm - Pele bateadeira leitosa P3 de 250 microns - Pele resposta leitosa P0 de 75 microns – corpo alumínio.	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.676.495/0001-13	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 250,00
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	R\$ 257,00
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	R\$ 257,64
*VENCEDOR*		
71.107.320/0001-93	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	R\$ 257,64
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 257,64
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 320,00
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 380,00
35.046.657/0001-74	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 700,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 279,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108001 1202 W  
 FLS 26  
 RUB.  Data: 09/02/2024 10:39

Órgão: MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS

Objeto: JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE COMPOR A BATERIA INTEGRAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS. A AQUISIÇÃO DO OBJETO SE JUSTIFICA AINDA PELA ADMIRÁVEL PARTICIPAÇÃO DA BATERIA INTEGRAÇÃO, NO ATENDIMENTO A TODOS OS BLOCOS NO CARNAVAL DE JABOTICATUBAS, POR SE TRATAR DE BEM INVENTARIADO A NÍVEL MUNICIPAL COM RECONHECIMENTO DO IEPHA (INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO) PELA IMPORTÂNCIA CULTURAL PARA O MUNICÍPIO, REALIZADO E APROVADO EM ATA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E POLÍTICAS CULTURAIS. DESTE MODO, É RESPONSABILIDADE DO CONSELHO ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUSTEAR A AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS, CONSIDERANDO QUE É DE SUMA A IMPORTÂNCIA DAR CONTINUIDADE A TRADIÇÃO E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS, ALGUNS JÁ DETERIORADOS PELO TEMPO DE USO, MUITOS EM SITUAÇÃO QUASE INUTILIZÁVEL. É DE EXTREMA URGÊNCIA QUE SEJA FEITA A AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA DAR CONTINUIDADE A ESTE PROJETO.

Modalidade: Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 18715417000104-1-000013/2024  
 Lote/Item: 1/16  
 Ata: N/A  
 Homologação: 02/01/2024 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 5  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: MG

Descrição: TAROL MEDIDAS 10 CM X 14 POLEGADAS PELE BATEDEIRA TRANSLUCIDA PELE DE RESPOSTA FINA ESTEIRA COM FIOS - TAROL MEDIDAS 10 CM X 14 POLEGADAS PELE BATEDEIRA TRANSLUCIDA PELE DE RESPOSTA FINA ESTEIRA COM FIOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.640.254/0002-80	JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF. 752.923.786-15	R\$ 279,00
*VENCEDOR*		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.365.017/0001-54  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Canguaretama  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS. VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN

Data: 14/08/2023 17:40  
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
 SRP: SIM  
 Identificação: 250675  
 Lote/Item: 1/2  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
 Quantidade: 54  
 Unidade: UN  
 UF: RN

Descrição: tarol 10 x 14 - tarol 10 x 14"

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.432.161/0001-90	MVB MUSIC LTDA	R\$ 175,24
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	R\$ 300,00
*VENCEDOR*		
35.046.657/0001-74	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 300,00
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	R\$ 300,00
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 350,00
29.140.323/0001-62	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 799,00



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC 0108001 1202 W  
 FLS  
 RFB

Item 15: Trompete Bb

Preço Estimado: R\$ 1.794,12 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.794,12      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.794,12

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Série Profissional; YTR- 6310Z; Afinação: Bb; Diâmetro da campana: 127mm (5); Calibre: 11.3mm (0.445); Peso: Light; Bocal: TR-14B4; com estojo/case.	


**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais** RS 1.730,37  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	<b>Data:</b> 04/04/2024 09:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, CONFORME CONVÊNIO N.º 1739-2023 - SECEL/MT.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> Trompete com afinação Sib Bb, com acabamento laqueado dourado com 2 gatilhos, calibre 11,66 mm e campana 125 mm. Com pistos em aço inoxidável, liga metálica de cobre e níquel, recurso de 2 gatilhos. Deve acompanhar estojo para transporte e armazenamento. - Trompete com afinação Sib Bb, com acabamento laqueado dourado com 2 gatilhos, calibre 11,66 mm e campana 125 mm. Com pistos em aço inoxidável, liga metálica de cobre e níquel, recurso de 2 gatilhos. Deve acompanhar estojo para transporte e armazenamento.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 012-2024-IPIRANGA DO NORTE-MT-MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 14/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 4
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.548.304/0001-20 *VENCEDOR*	R. R. LOPES EIRELI	R\$ 1.500,00
08.666.165/0001-09	T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	R\$ 1.730,00
35.046.657/0001-74	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 1.730,00
25.099.482/0001-00	KEDMA ISABEL DE ASSIS	R\$ 1.730,00
05.958.184/0001-10	NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1.730,00
28.453.974/0001-40	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	R\$ 1.730,73
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	R\$ 1.730,73
17.910.889/0001-47	DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.730,73
37.093.491/0001-72	MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA	R\$ 1.730,73
14.553.228/0001-13	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	R\$ 1.730,73

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais** RS 1.800,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108001 / 2024  
 FLS 28  
 RUE.  Data: 21/02/2023 13:00

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBÉ  
**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS"  
**Descrição:** TROMPETE COM ACABAMENTO LAQUEADO,AFINAÇÃO BB,BOTÕES:PEROLIZADOS,ANEL FIXO NA TERCEIRA POMPA,CALIBRE:Ø 11,70 MM,CAMPANA:Ø 124 MM,ENCAIXES ALPACA,SISTEMA CURVA DA TERCEIRA POMPA REMOVÍVEL. VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL,RECURSOS:GATILHO 1ª E 3ª POMPA.COM ESTOJ - TROMPETE COM ACABAMENTO LAQUEADO,AFINAÇÃO BB,BOTÕES:PEROLIZADOS,ANEL FIXO NA TERCEIRA POMPA,CALIBRE:Ø 11.70 MM,CAMPANA:Ø 124 MM,ENCAIXES ALPACA,SISTEMA CURVA DA TERCEIRA POMPA REMOVÍVEL, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL,RECURSOS:GATILHO 1ª E 3ª POMPA,COM ESTOJO CASE,COR DOURADA.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 005-2023FMAS-APERIBÉ-RJ-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBÉ-PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 32/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RJ


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.039.865/0001-20 *VENCEDOR*	NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	R\$ 1.800,00
10.661.909/0001-44	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.800,00
13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.800,00
08.666.165/0001-09	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 1.800,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais** **R\$ 1.852,00**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** JOAO PESSOA SECRETARIA DE FINANÇAS SEFIN / (5) SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA **Data:** 17/08/2023 08:00  
**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de instrumentos musicais, visando atender às demandas das Unidades Escolares desta municipalidade. **Modalidade:** Pregão  
**Descrição:** TROMPETE - TROMPETE Sib Afinação em Bb (Si bemol); Calibre interno aproximado de 11.65mm; Campana com diâmetro aproximado de 123mm; Campana instrumento por sistema eletrostático na coloração laqueado dourada; Pistões em aço inoxidável. Acessórios que devem acompanhar o instrumento: Bocal, com acabamento prateado; Estojo resistente, confeccionada em latão amarelo e tubos dos pistos em alpaca; Anel fixo no primeiro slide; Anel ajustável na terceira válvula; Acabamento do acabamento externo em nylon, alça para a mão e alças para transporte nas costas; **SRP:** SIM  
**Identificação:** NºLicitação:1013978  
**Lote/Item:** 2/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 25/08/2023 13:18  
**Homologação:** 25/08/2023 13:18  
**Fonte:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Quantidade:** 67  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.700.625/0001-67	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.390,00
	STAGE MUSIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	R\$ 1.706,40
45.557.614/0001-07	SERESTA LTDA	R\$ 1.852,00
41.856.993/0001-85 *VENCEDOR*	MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 3.200,00
	RODRIGO DE JESUS REIS	R\$ 4.052,94



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Banco Nacional de Compras <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 09/07/2024 11:31:13 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>	Data: 05/12/2023 10:53:15 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Bolsa de Licitações e Leilões <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 05/08/2024 11:07:22 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Bolsa Eletrônica de Compras <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>	Data: 05/07/2024 10:10:12 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	Data: 12/07/2024 11:47:38 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Compras MT <a href="http://cidadeo.tce.mt.gov.br/licitacao">cidadeo.tce.mt.gov.br/licitacao</a>	Data: 11/06/2024 08:54:27 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	Data: 09/08/2023 13:27:44 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
8 - Licitações-E <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	Data: 18/07/2024 08:21:15 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
9 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	Data: 05/07/2024 10:18:34 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
10 - Licitar Digital <a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>	Data: 09/07/2024 11:50:45 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
11 - PE Integrado <a href="http://www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx">www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx</a>	Data: 09/07/2024 15:01:49 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
12 - Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 25/07/2024 10:41:56 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
13 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 05/07/2024 15:09:21 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
14 - Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP <a href="http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia/">servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia/</a>	Data: 23/05/2024 09:40:54 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
15 - Prefeitura Municipal de Corguinho/MS <a href="http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corguinho">web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corguinho</a>	Data: 01/07/2024 09:53:05 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
16 - Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS <a href="http://marianapimentel.msgestaopublica.com.br:8079/transparencia/">marianapimentel.msgestaopublica.com.br:8079/transparencia/</a>	Data: 12/07/2024 14:21:12 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
17 - Prefeitura Municipal de Rancharia/SP <a href="http://www6.rancharia.sp.gov.br/transparencia/">www6.rancharia.sp.gov.br/transparencia/</a>	Data: 05/07/2024 10:18:13 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
18 - Prefeitura Municipal de Reserva/PR <a href="http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes">reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes</a>	Data: 05/07/2024 14:59:11 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
19 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT <a href="http://transparencia.agilicloud.com.br/santaritatritelato/licitacoes/licitacao">transparencia.agilicloud.com.br/santaritatritelato/licitacoes/licitacao</a>	Data: 05/08/2024 09:49:56 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
20 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::</a>	Data: 09/07/2024 14:23:52 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



## Fontes de domínio amplo:

1 - Magazine Luiza m.magazineluiza.com.br	Data: 05/08/2024 10:09:01 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Shoptime www.shoptime.com.br	Data: 05/08/2024 09:54:01 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - HPG Musical hpgmusical.com	Data: 05/08/2024 09:43:14 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Krunner Instrumentos Musicais www.krunner.com.br	Data: 05/08/2024 09:53:21 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Lojas Americanas ( <a href="http://www.americanas.com.br/">http://www.americanas.com.br/</a> ) www.americanas.com.br	Data: 05/08/2024 09:53:31 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Mercado Livre produto.mercadolivre.com.br	Data: 05/08/2024 10:34:50 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Mundo do Músico www.mundodomusico.com.br	Data: 05/08/2024 10:55:23 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
8 - Shopee shopee.com.br	Data: 05/08/2024 10:35:04 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>



# Anexo 1

MÁTCES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS	31
RUB.	6



## Página indisponível

Desculpe, algo deu errado. Faça login e tente novamente, ou volte para a página inicial.

Entrar

[Voltar à Página Inicial](#)

Usamos cookies para melhorar sua experiência na Shopee. Para mais informações consulte nossa Política de privacidade.

[Configurações de cookies](#)

[Aceitar todos os cookies](#)

**mercado livre** 25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o me

Digite seu endereço Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entrar

Confira o envio para o seu endereço  
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Regente Orquestra  
**R\$ 129<sup>99</sup>**  
4x R\$ 32,50 sem juros  
Frete grátis

Berimbau Profissional Envernizado Biriba 160 Cm, Viola  
~~R\$ 199,67~~  
**R\$ 171** 9% OFF  
6x R\$ 28,50 sem juros

Berimbau Profissional Cm Médio Cod 98  
~~R\$ 237,00~~  
**R\$ 207<sup>10</sup>** 12% OFF  
7x R\$ 29,59 sem juros  
Frete grátis

Instrumentos Musicais > Outros > Batuta



Novo | 3 vendidos

### Batuta Regência Mu Paganini Branca Ma Tabaco Pbm

**R\$ 131<sup>90</sup>**

Pague parcelado sem j  
**VISA**

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e a  
Calcular o prazo de entrega

Cor: Branca

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2)

**Comprar**

**Adicionar ao ca**

Vendido por WEBINSTRUMENT  
MercadoLíder | +1000 vendas

Compra Garantida, receba  
esperando ou devolvemos

3 meses de garantia de fá

Vendido por WEBINST

MercadoLíder  
É um dos melhores do site!

### Produtos relacionados

Patrocinado

**R\$ 30<sup>55</sup>**  
em 12x R\$ 2,96

**R\$ 1.099**  
em 10x R\$ 109,90 sem juros

~~R\$ 199,90~~  
**R\$ 179<sup>91</sup>** 10% OFF

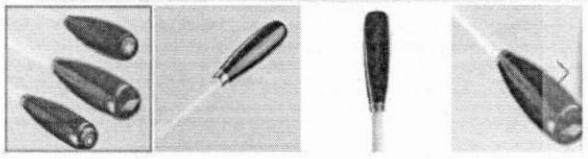
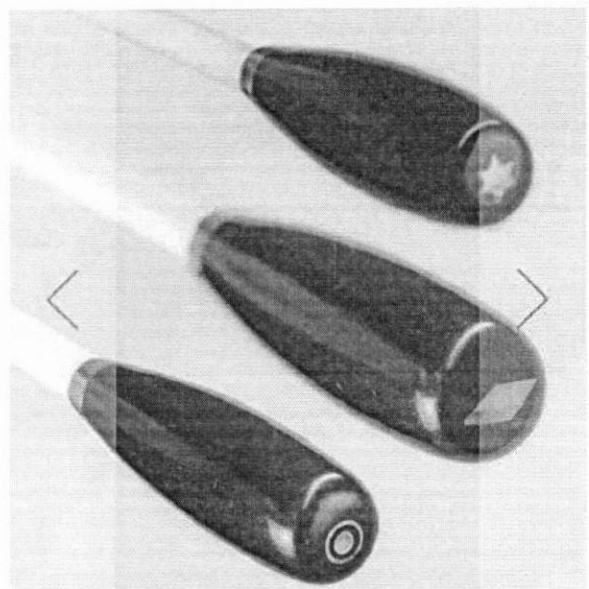


MEUS ITENS FAVORITOS    COMPARAR    CADASTRE-SE    MINHA CONTA HPG

**HPG musical**    Categorias    PROCURAR NO SITE.    MEU CARRINHO R\$0,00

MAIS PROCURADOS    VIOLINO    VIOLA    VIOLONCELO    CONTRABAIXO    DIVERSOS    BLOG    (11) 2958-8242

HOME → BATUTA DE REGÊNCIA ANTONI MARSALÉ ÉBANO



### Batuta de Regência Antoni Marsalé Ébano

SKU#: 100000000802  
SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO  
EM ESTOQUE

**R\$129,20 á vista**

a partir R\$136,00  
12 x de R\$11,33 sem juros

Escolha o Modelo

- Diam: / Gold
- Olho Paris
- Star / gold

-    1    +

**ADICIONAR AO CARRINHO**

FAVORITAR PRODUTO

COMPARAR PRODUTO



**Descrição Rápida**  
 Produzida na Índia se destaca pela utilização de madeiras nobres em sua fabricação. Linha profissional, com alto nível de qualidade e muito equilibrada.

#### Simular o Frete

Calcule o preço e prazo de entrega estimados para este produto na HPGmusical.com

CEP

**SIMULAR FRETE**

**Frete Grátis**

Sul e Sudeste. Em compras acima de R\$ 899

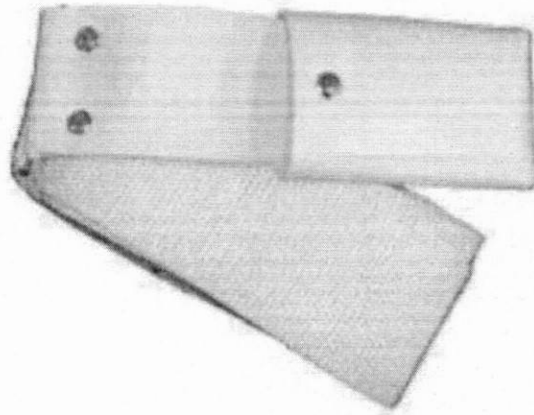
- Até 10x no cartão s/ juros
- Desconto no Boleto/TED/PIX
- Rastreo Disponível
- Envio após aprovação de pagamento
- Entrega Rápida para Capital-SP

**DISPONÍVEL PARA:**

- Retirar na Loja
- Receber em Casa

DETALHES    MAIS INFORMAÇÕES    AVALIAÇÃO DO PRODUTO

ITEM(S) EM SEU CARRINHO    batuta de regência da Antoni Marsale tem seu destaque pela utilização de madeiras nobres em



Compartilhe: [f](#) [S](#) [T](#) [M](#) [W](#)  
 Adicionar aos desejos

Jog Music  
**Correia Talabarte Lira Couro**  
 (Código: 001202)

**R\$ 89,10** Pix / Boletto  
 com 10% de desconto  
 R\$ 99,00

	R\$ 89,10
	R\$ 89,10
   	R\$ 99,00

- 1 + **Comprar**

Comprar pelo Whatsapp

Estoque: 12 unidades

Calcule o frete

CEP  **Calcular**

**Descrição**

- Especificações Técnicas:**
- Talabarte para Lira com copinho em couro
  - Material: Couro sintético
  - Cor: Branco

dias dos pais · passou, cestou, apaixonou com até 30% de desconto - queceiro

**americanas** busque aqui seu produto

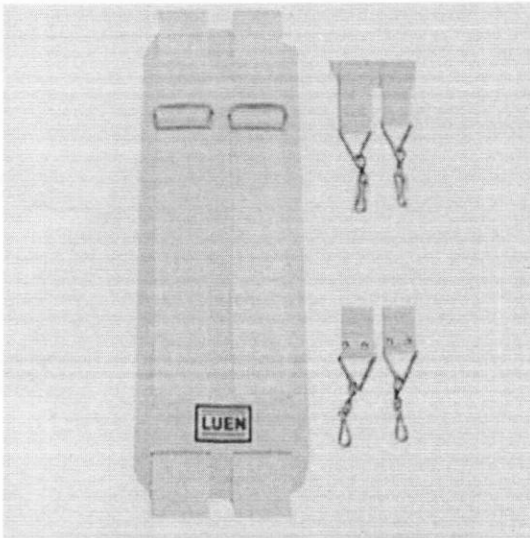
olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP pra sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas aba cupom lojas oficiais produtos internacionais

- [todos os departamentos](#) ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis **dia do**

pagina inicial > instrumentos musicais > cordas > acessórios e peças de instrumentos de corda > correias

favoritar compartilhar



### Correia Talabarte 4 Ganchos Branco Percussão Luen 16004BR

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [? faça a 1ª pergunta](#)

Correia Talabarte Cintura 4 Ganchos Branco Percussão Luen 16004 br Marca: Luen Percussion Modelo: 16004BR Talabarte para Cintura 4 Ganchos Material: Nylon, eva e Metal Cor: Branco

[política de troca e devolução](#)

R\$ 78,00 **10%**

**R\$ 70,2**

à vista no car

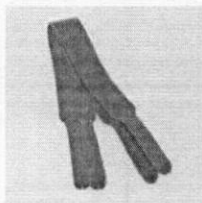
[mais formas de](#)

calcular frete e p

Digite seu CE

Este produto é ven entregue por Amer compra, do pedido

### you also may like this

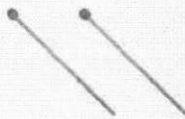


par de correias para pratos fanfarra / banda marcial -...

★★★★★ sem avaliações

**R\$ 34,90**

1x de R\$ 34,90 sem juros no cartão de crédito



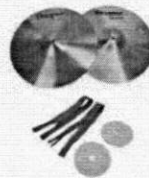
par baqueta lira ponta abs spanking

★★★★★ sem avaliações

R\$ 48,30 **10%**

**R\$ 43,47**

em 1x no cartão de crédito

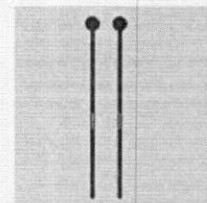


par de prato marcial fanfarra dreamer 14" com alça couro

★★★★★ sem avaliações

**R\$ 404,17**

8x de R\$ 50,52 sem juros no cartão de crédito



baqueta para lira com bola de borracha liverpool li bor (par

★★★★★ sem avaliações

R\$ 62,86 **39%**

**R\$ 32,03**

1x de R\$ 32,03 sem juros no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

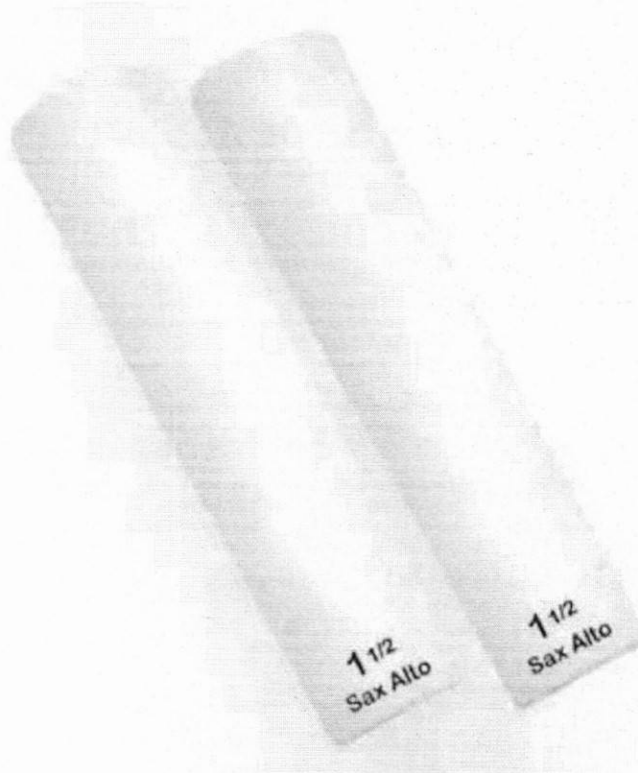
[continuar e fechar](#)

magalu

Busca no Magalu

Ver ofertas para minha região

magalu > Instrumentos Musicais > Instrumentos de Sopros > Acessórios > Palheta para Saxo > 02 Palhetas Acrílica P.



1 de 4

02 Palhetas Acrílica Para Saxophone Alto N 1.5 Bege Free Sax

☆☆☆☆☆



Vendido por American Musical e Magazine  
Entregue por Magalu

R\$ 58,88

**R\$ 55,94** no Pix

(5% de desconto)

<b>Cartão de crédito</b> R\$ 58,88 ou 12x de R\$ 5,56 com juros Ver parcelamento	<b>Cartão Luiza 5% OFF</b> R\$ 55,94 ou 12x de R\$ 5,65 com juros Ver parcelamento	<b>Boleto</b> R\$ 58,88	<b>Pix 5% OFF</b> R\$ 55,94
---	---	----------------------------	--------------------------------

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS	37
RUB.	0



**Página indisponível**

Desculpe, algo deu errado. Faça login e tente novamente, ou volte para a página inicial.

Entrar

Voltar à Página Inicial



Usamos cookies para melhorar sua experiência na Shopee. Para mais informações consulte nossa Política de privacidade.

Configurações de cookies

Aceitar todos os cookies

**mercado livre** 25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ INCLUIDO Assine o me

Digite seu endereço Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entrar

**M** Confira o envio para o seu endereço  
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

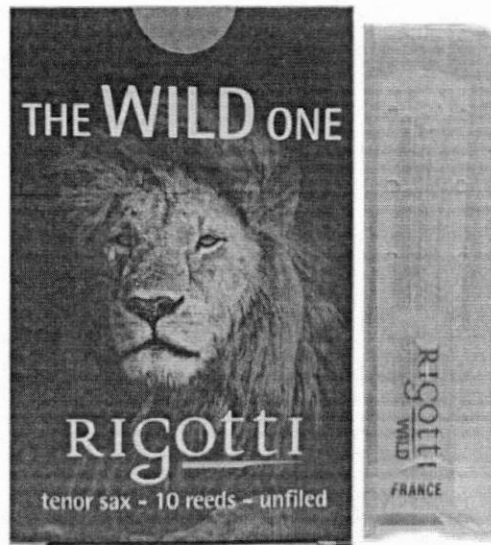
Incluir CEP Mais tarde

Frete grátis

Palheta Rigotti Wild One Para Sax Alto Nº 2 - 2.5 - 3 **R\$ 54<sup>99</sup>**

Palheta Rigotti Wild C 2,5 - 3 3,5 4 **R\$ 74<sup>56</sup>** 5% OFF

Instrumentos Musicais > Instrumentos de Sopros > Acessórios > Palhetas > Para Saxos e Clarinetes



Novo  
**Palheta Rigotti Wild Tenor - Escolha O N**

**R\$ 68<sup>97</sup>**  
em 12x R\$ 6<sup>70</sup>

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país  
Saiba os prazos de entrega e a  
Calcular o prazo de entrega

Numeração:

- 1.5
- 2.0
- 2.5
- 3.0

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+)

Comprar

Adicionar ao ca

Vendido por PAULISTANO\_INST  
**+25 vendas**

Devolução grátis. Você terá data de recebimento.

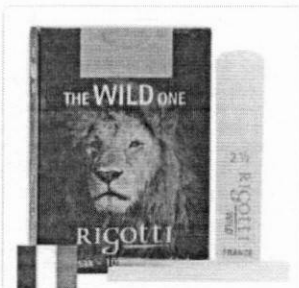
Compra Garantida, recebe esperando ou devolvemos

Vendido por PAULISTANO\_INSTR

**+25**  
Vendas concluídas Oferece um bc atendimento

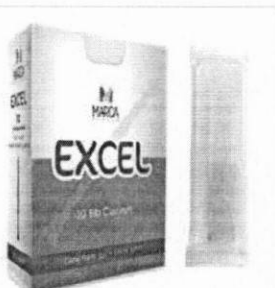
Produtos relacionados

Patrocinado



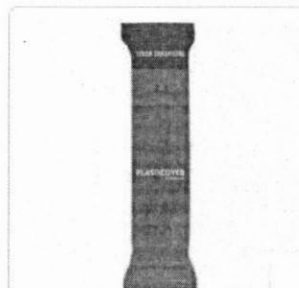
R\$ 78,49  
**R\$ 74<sup>56</sup>** 5% OFF  
em 12x R\$ 7,25

Palheta Rigotti Wild One Sax Tenor 1,5 - 2 - 2,5 - 3 3,5 4



**R\$ 39<sup>90</sup>**  
em 3x R\$ 13,30 sem juros

Palheta Francesa Marca Excel Para Clarinete - Numerações



R\$ 78  
**R\$ 74<sup>10</sup>** 5% OFF  
em 12x R\$ 7,20

**5 FULL**  
Palheta Plasticover Para Sax

**mercado livre** 25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o **me**

Digitie seu endereço | Categorias | Ofertas | Histórico | Supermercado | Vender | Contato | Crie a sua conta | Entrar

**Confira o envio para o seu endereço**  
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP | Mais tarde

**R\$ 549<sup>90</sup>**  
Frete grátis

**Prato De Bateria Crash 17 Personalidade X10 Spx17m Orion**  
**R\$ 749<sup>90</sup>**  
Frete grátis

**Prato Zeus Custom C**  
R\$ 575  
**R\$ 425<sup>60</sup>** 25%  
Frete grátis

Instrumentos Musicais > Baterias e Percussão > Acessórios > Pratos > Prato Ataque



Novo | +50 vendidos

**MAIS VENDIDO** 8º em Pratos Orion Cymbals

**Prato Ataque 18 Orion Medium Crash Rev10 Rv18mc Liga B10**

5.0 ★★★★★ (1)

**R\$ 657**  
em 12x R\$ 63<sup>70</sup>

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Diâmetro: 18"
- Feito de liga Bronze B10.

Ver características

Opções de compra:  
3 produtos novos a partir de R\$ 657



**Frete grátis**  
Saiba os prazos de entrega e envio.  
Calcular o prazo de entrega

**Estoque disponível**  
Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por CYMBAL\_M  
MercadoLíder | +1000 vendas

↩️ Devolução grátis. Voltar até 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡️ Compra Garantida, porque tudo que está esperando dinheiro.

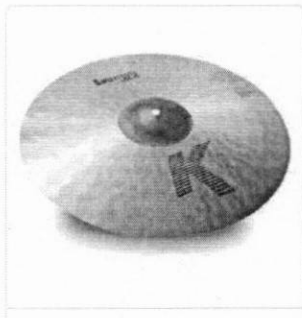
🕒 3 meses de garantia

Produtos relacionados

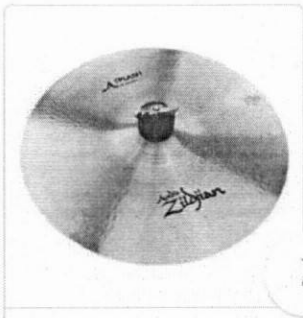
Patrocinado



R\$ 9.899  
**R\$ 8.901** 10% OFF  
em 10x R\$ 890,10 sem juros  
Frete grátis



**R\$ 3.749**  
em 12x R\$ 360,34  
Frete grátis  
Sweet Crash Zildjian Série K



**R\$ 1.679**  
em 12x R\$ 162,78  
Frete grátis  
Prato Splash Zildjian Avedis De

Vendido por CYM

**MercadoLíder Gold**  
É um dos melhores do site

+1000 vendas concluídas | Oferece atendimento rápido

Ver mais produtos

**Outras opções de compra**  
**R\$ 657**

**mercado livre** 25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney INCLUIDO Assine o me

Digite seu endereço Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entr

**M** Confira o envio para o seu endereço  
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

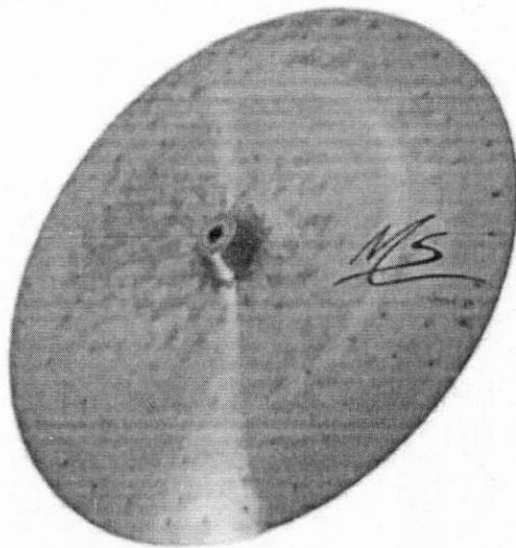
Incluir CEP Mais tarde

Frete grátis

Prato De Ataque Orion Rev10 Medium Crash 18 Polegadas  
**R\$ 584**  
Frete grátis

Prato Orion Twister 11  
**R\$ 342<sup>65</sup>**  
Frete grátis

Instrumentos Musicais > Baterias e Percussão > Acessórios > Pratos



Novo | 4 vendidos

**Prato Orion Mainstr China Swish 18 Pole Ms18sw**

3.7 ★★★★★ (3)

**R\$ 680**

Ver os meios de pagamento

**Frete grátis**

Saiba os prazos de entrega e a  
Calcular o prazo de entrega

Cor: Dourado

Último disponível!

**Comprar**

Adicionar ao ca

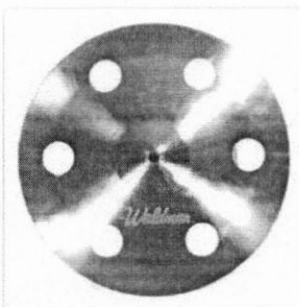
Vendido por CYMBAL\_MUSIC  
MercadoLíder | +1000 vendas

Compra Garantida, receba  
esperando ou devolvemos

3 meses de garantia de fá

### Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 982,33  
**R\$ 826<sup>63</sup>** 15% OFF  
em 12x R\$ 80,14

Frete grátis

Prato Waldman Soliman China



R\$ 1.299  
**R\$ 1.064** 18% OFF  
em 10x R\$ 106,41 sem juros

Frete grátis

Crash 18 Dante Domene



R\$ 1.902  
**R\$ 1.693** 11% OFF  
em 10x R\$ 169,34 sem juros

Frete grátis

Prato Deep Ride Condução 22

Vendido por CYMBAL

MercadoLíder Gold  
É um dos melhores do site!

+1000  
Vendas concluídas Oferece um bc  
atendimento

Ver mais produtos de



# Anexo 11

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0108001 / 202 W  
FLS. 29  
RUB. A

**mercado livre** 25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney INCLUIDO

Assine o me

Digite seu endereço

Categorias

Ofertas

Histórico

Supermercado

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entre

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Prato China Para Bateria 18 Orion Rev10 Rv18ch Liga B10

R\$ 549<sup>90</sup>

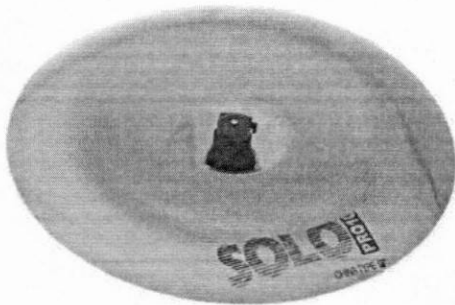
Frete grátis

Prato 16" Orion China Rv16ch

R\$ 497<sup>90</sup>

Frete grátis

Instrumentos Musicais > Baterias e Percussão > Acessórios > Pratos



Novo | +100 vendidos

MAIS VENDIDO 20° em Pratos Orion

## Prato Bateria Orion China 18 Solo Pro 10 Sp18ch Bronze B10

4.8 ★★★★★ (10)

R\$ 620

em 12x R\$ 60<sup>11</sup>

Ver os meios de pagamento

### O que você precisa saber sobre este produto

- Tem acabamento brilhante.
- Feito de liga B10.
- É um prato de efeitos.

Ver características

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R\$ 620



### Frete grátis

Sabe os prazos de entrega e envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por CYMBAL\_M MercadoLíder | +1000 vendas

Compra Garantida, ou devolvemos seu dinheiro.

90 dias de garantia

## Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 1.679

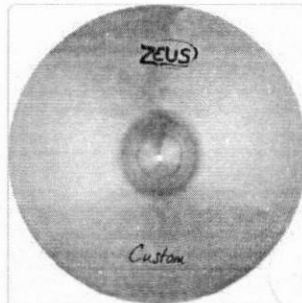
em 12x R\$ 162,78



R\$ 1.757

R\$ 1.581 10% OFF

em 12x R\$ 153,35



R\$ 1.250

em 10x R\$ 125,10 sem juros

## Vendido por CYM

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site

+1000 vendas concluídas

Oferece um atendimento rápido

## Outras opções de compra

R\$ 620

Pague parcelado

# Anexo 12

**mercado livre** 25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o **me**

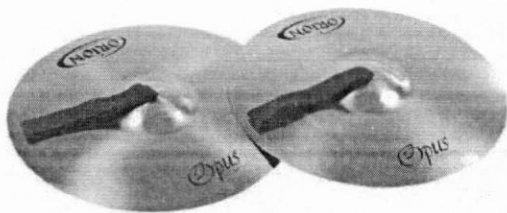
Digite seu endereço | Categorias | Ofertas | Histórico | Supermercado | Vender | Contato | Crie a sua conta | Entrar

**Confira o envio para o seu endereço**  
 Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.  
 Incluir CEP | Mais tarde

Prato De Bateria Crash 17 Personalidade X10 Spx17m Orion  
**R\$ 749<sup>90</sup>**  
 Frete grátis

Prato Zeus Custom C  
 R\$ 575  
**R\$ 425<sup>60</sup>** 25% OFF  
 Frete grátis

Instrumentos Musicais > Baterias e Percussão > Acessórios > Pratos



Novo | +50 vendidos

**MAIS VENDIDO** 2º em Pratos Orion

## Prato Marching Band 13 Orion Opus Twr13mb Bandas Marciais

**R\$ 425<sup>90</sup>**

- Diâmetro: 13 in
- Feito de liga Latão.

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R\$ 425,90



10x R\$ 42,59 sem juros  
**VISA**  
 Mais Informações

Frete grátis  
 Saiba os prazos de entrega e prazo de envio.  
 Calcular o prazo de entrega

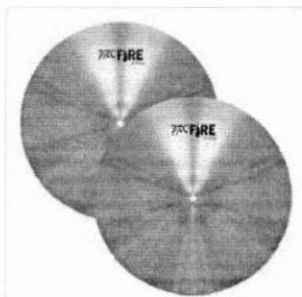
**Estoque disponível**  
 Quantidade: 1 unidade

Comprar  
 Adicionar ao carrinho

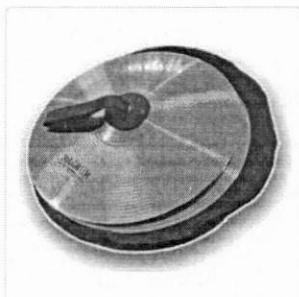
Vendido por CYMBAL\_M  
 MercadoLíder | +1000 vendas  
 Compra Garantida, que está esperando dinheiro.  
 3 meses de garantia

## Produtos relacionados

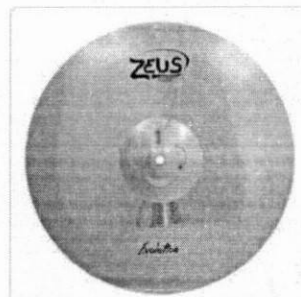
Patrocinado



R\$ 329,90  
**R\$ 252<sup>70</sup>** 23% OFF  
 em 12x R\$ 24,50



**R\$ 319<sup>99</sup>**  
 em 10x R\$ 32 sem juros  
 Frete grátis



R\$ 399  
**R\$ 359<sup>10</sup>** 9% OFF  
 em 12x R\$ 34,81

## Vendido por CYM

**MercadoLíder Gold**  
 É um dos melhores do site  
 +1000 vendas concluídas  
 Oferece um atendimento excelente  
 Ver mais produtos

Outras opções de compra



**Página indisponível**

Desculpe, algo deu errado. Faça login e tente novamente, ou volte para a página inicial.

Entrar

Voltar à Página Inicial



Usamos cookies para melhorar sua experiência na Shopee. Para mais informações consulte nossa Política de privacidade.

Configurações de cookies

Aceitar todos os cookies



Buscar...



ARCOS



ÁUDIO



CORDAS



HOME ÁUDIO



PERCUSSÃO



SOPRO



TECLAS

Frete grátis

### Sax Soprano Dolphin Laqueado SIB

**R\$ 2.799,86**  
**ou 18x de R\$ 155,55 sem juros**

Simular Frete

Insira o CEP

- 1 +

COMPRAR

	R\$ 2.799,86 à vista
	R\$ 2.799,86 à vista
	Parcelas ▾

#### Sobre

Os instrumentos de sopro mais vendidos do Brasil estão cada vez melhores. A Dolphin oferece uma linha ampla de instrumentos de sopro, sejam eles metais ou madeira, com tecnologia de ponta, acabamento refinado, alto nível de tocabilidade, testados e aprovados por profissionais.

- Afinação Sib
- 2 túdeis curvo / reto
- Extensão Sib grave à Sol agudo
- Molas Blue Steel
- Parafusos em aço inox
- Acabamento laqueado
- Estojo extra luxo

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR!

ENTENDI!





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0108001/2024
FLS. 45
RUB.

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA  
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Por meio do DFD nº 0108001/2024 da Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer atesta a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, fundamentando-se no Art. 54, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

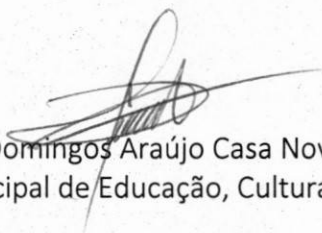
No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Ronielson de Sousa Portela - (Coordenador de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer), Integrante Requisitante:
- II. Luís Henrique Lica dos Santos – (Assistente Administrativo), Integrante Técnico

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC para providências necessárias e comunica-se os integrantes, nos termos do Decreto Municipal nº 071/2023.

Matões do Norte – MA, 09 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### Estudo Técnico Preliminar – ETP

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202 W
FLS 46	
RUB.	

#### 1 – Objeto:

1.1 Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

#### 2 – Requisitos da Contratação:

2.1 Ambas as partes deverão cumprir com todas as obrigações constantes no termo de referência, e a contratada deverá também atender todas as especificações de sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações, e o Decreto Municipal nº 071/2024 que regulamenta os procedimentos de Dispensa de Licitação no âmbito municipal.

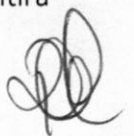
#### 3 - Necessidade da Contratação:

3.1 A música é uma ferramenta educativa essencial que contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. Além disso, as atividades musicais são fundamentais para a promoção da cultura local e para o enriquecimento das ações culturais promovidas pela secretaria. Para garantir a continuidade e a qualidade desses programas, é imperativo que a Secretaria Municipal disponha de instrumentos musicais de qualidade, bem como de peças de reposição para a manutenção dos mesmos.

3.2 A música promove a socialização e a colaboração entre os alunos. Participar de atividades musicais, como bandas e corais, incentiva o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito mútuo. Além disso, a música é uma forma de expressão emocional, permitindo que os alunos explorem e compreendam melhor seus sentimentos, contribuindo para a formação de indivíduos mais equilibrados e empáticos.

#### 4 - Resultados almeçados

4.1 A realização da contratação é fundamental para assegurar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA continue a desenvolver programas musicais e culturais de qualidade. A aquisição dos instrumentos e peças de reposição permitirá



o pleno desenvolvimento das atividades educativas e culturais, promovendo o bem-estar e a formação integral dos estudantes e da comunidade local.

4.2. Satisfação do Público Atendido: A melhoria da qualidade dos espaços públicos, a valorização da cultura local e a realização de eventos que contribuem para a satisfação e o bem-estar dos da população.

## 5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1 A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição.

5.2 Os preços estimados foram encontrados através de consulta em dados de pesquisa e mídia especializada através de cotações realizadas no Banco de Preços no setor de compras do município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	Batuta para regência com haste (corpo) de fibra branca e pera (cabeça) de madeira. comprimento: 38 cm. peso aproximado: 15 g.	Unidades	12
2	Bumbo Fuzileiro, tamanho 30 centímetros x 22 Polegadas; Corpo fabricado em Alumisteel; 10 Parafusos de afinação; Instrumentos com ótima sonoridade e timbre; Origem de fabricação: Brasil.	Unidades	6
3	Correia Talabarte para Sax Alto	Unidades	5
4	Estantes para partituras, material Ferro, Altura mínima do atril - Altura máxima do atril 65 cm - 135 cm	Unidades	25
5	Palhetas para Clarinete número 2 (10 Peças) Material bambu	Caixas	40
6	Palhetas para Sax Alto Número 2, Material Bambu	Caixas	40
7	Palhetas para Sax Soprano reto Número 2, Material Bambu	Caixas	30
8	Palhetas para Sax Tenor Número 2, Material Bambu	Caixas	20
9	Prato ataque 18 Solo Pro 10 em liga B10, Modelo: SP18MC, Liga: Broze B10.	Unidades	4
10	Prato Band 13, Opus Twr13mb, feito de liga de latão com um diâmetro de 13 polegadas	Pares	4
11	Quadritom Luen Tenor Drms 8/10/12/13, Aro: Chapa preto, Pelo: Leitosa, Colete em alumínio e resistente, com dupla camada de conforto no ombro (EVA + revestimento couro sintético), ajustes de altura: largura das ombreiras ajustável, proteções em EVA + capa de couro sintético.	Unidades	4
12	Saxofone Soprano Reto bb Sid Bemol, laqueado	Unidades	2



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0108001 / 2024  
FLS. 48  
RUB. 4

13	Surdo corpo de alumínio super robusto, com 8 afinadores em tirante, pele leitosa P2 de 190 micros e ferragens cromados. Medida: 20x60cm.	Unidades	4
14	Tarol em alumínio 14 polegada 15cm, 6 afinações, chapa escovada cor do casco cinza claro.	Unidades	6
15	Trompete Bb; Série Profissional; YTR- 6310Z; Afinação: Bb; Diâmetro da campana: 127mm (5 ); Calibre: 11.3mm (0.445 ); Peso: Light; Bocal: TR-14B4; com estojo/case.	Unidades	4

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

6.2 No levantamento de mercado realizado, identificou-se duas soluções aptas a serem seguidos.

6.3 Diante disso, a alternativa viável e mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será a adoção de procedimento licitatório ou dispensa de licitação com disputa em razão do valor estimado enquadrar-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, desde que privilegie a competição entre os potenciais prestadores de serviço.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estima-se que o valor total da contratação será R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Batuta para regência com haste (corpo) de fibra branca e pera (cabeça) de madeira. comprimento: 38 cm. peso aproximado: 15 g.	Unidades	12	R\$ 133,37	R\$ 1.600,44
2	Bumbo Fuzileiro, tamanho 30 centímetros x 22 Polegadas; Corpo fabricado em Alumisteel; 10 Parafusos de afinação; Instrumentos com ótima sonoridade e timbre; Origem de fabricação: Brasil.	Unidades	6	R\$ 732,46	R\$ 4.394,76
3	Correia Talabarte para Sax Alto	Unidades	5	R\$ 76,50	R\$ 382,50







MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0108001 / 2024  
FLS. 49  
RUB. 4

4	Estantes para partituras, material Ferro, Altura mínima do atril - Altura máxima do atril 65 cm - 135 cm	Unidades	25	R\$ 77,29	R\$ 1.932,25
5	Palhetas para Clarinete número 2 (10 Peças) Material bambu	Caixas	40	R\$ 44,43	R\$ 1.777,20
6	Palhetas para Sax Alto Número 2, Material Bambu	Caixas	40	R\$ 57,58	R\$ 2.303,20
7	Palhetas para Sax Soprano reto Número 2, Material Bambu	Caixas	30	R\$ 83,82	R\$ 2.514,60
8	Palhetas para Sax Tenor Número 2, Material Bambu	Caixas	20	R\$ 74,82	R\$ 1.496,40
9	Prato ataque 18 Solo Pro 10 em liga B10, Modelo: SP18MC, Liga: Broze B10.	Unidades	4	R\$ 652,33	R\$ 2.609,32
10	Prato Band 13, Opus Twr13mb, feito de liga de latão com um diâmetro de 13 polegadas	Pares	4	R\$ 470,03	R\$ 1.880,12
11	Quadritom Luen Tenor Drms 8/10/12/13, Aro: Chapa preto, Pelo: Leitosa, Colete em alumínio e resistente, com dupla camada de conforto no ombro (EVA + revestimento couro sintético), ajustes de altura: largura das ombreiras ajustável, proteções em EVA + capa de couro sintético.	Unidades	4	R\$ 3.101,09	R\$ 12.404,36
12	Saxofone Soprano Reto bb Sid Bemol, laqueado	Unidades	2	R\$ 2.707,21	R\$ 5.414,42
13	Surdo corpo de alumínio super robusto, com 8 afinadores em tirante, pele leitosa P2 de 190 micros e ferragens cromados. Medida: 20x60cm.	Unidades	4	R\$ 664,13	R\$ 2.656,52
14	Tarol em alumínio 14 polegada 15cm, 6 afinações, chapa escovada cor do casco cinza claro.	Unidades	6	R\$ 278,88	R\$ 1.673,28
15	Trompete Bb; Série Profissional; YTR- 6310Z; Afinação: Bb; Diâmetro da campana: 127mm (5"); Calibre: 11.3mm (0.445); Peso: Light; Bocal: TR-14B4; com estojo/case.	Unidades	4	R\$ 1.794,12	R\$ 7.176,48

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA E DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
MATÕES DO NORTE/MA

PROC.	0108001	1202
FLS	50	
RUB.		

8.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer busca adquirir instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

8.2 A solução consistirá na contratação de uma empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição sendo essencial seguir um processo bem estruturado. Isso inclui quantidades, estilos, temas e outros requisitos específicos.

8.3 Vislumbra-se, um resultado positivo obtido no final do processo, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, a sustentabilidade e a capacidade da empresa em atender às necessidades do município.

8.4. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, a solução escolhida e a ser adotada pelo município é a única solução existente. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

#### 9 - VIGÊNCIA:

9.1 A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme art. 106 c/c art. 107 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

#### 10 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

#### 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

#### 12 - RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

#### 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:





**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0108001/2024
FLS. 51
RUB. 1

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Diante das possibilidades evidenciadas neste ETP, a presente contratação se mostrou ser a alternativa mais adequada às necessidades do órgão, por ter se mostrado, tanto tecnicamente quanto financeiramente, ser a mais eficaz no atendimento ao interesse da instituição e ao interesse público.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Matões do Norte/MA, 09 de agosto de 2024.

*Ronielson de Sousa Portela*

Ronielson de Sousa Portela  
Coordenador de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer  
Integrante Requisitante

*Luís Henrique Lica dos Santos*

Luís Henrique Lica dos Santos  
Assistente Administrativo  
Integrante Técnico

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001/2024
FLS.	52
RUB.	A

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 09 de agosto de 2024



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS	53
RUB.	

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, no valor Estimado é de R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

Matões do Norte - MA, 09 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM: 09 / 08 / 24



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 12024
FLS	54
RUB.	1

A Ilma. Sr.º  
Domingos Araújo Casa Nova  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Matões do Norte - MA

**Prezada Senhora,**

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:


**CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 236/2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13 361 0003  
**PROJ. ATIVIDADE:** 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13 122 0003  
**PROJ. ATIVIDADE:** 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,  
12 de agosto de 2024.

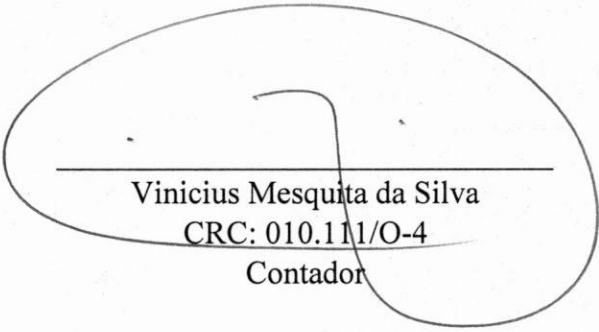
  
\_\_\_\_\_  
Vinicius Mesquita da Silva  
CRC: 010.111/O-4  
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0108001</u> / <u>2024</u>
FLS. <u>55</u>
RUB. <u>⊕</u>

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 1,20% no elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..

Matões do Norte/MA, 12 de agosto de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius Mesquita da Silva  
CRC: 010.111/O-4  
Contador

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 1202 W
FLS.	56
RUB.	8

Eu, **DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003  
PROJ. ATIVIDADE: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003  
PROJ. ATIVIDADE: 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Matões do Norte - MA, 12 de agosto de 2024



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC	0108001 / 2024
FLS	57
SUB.	

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de materiais e adereços destinados a ornamentação do Parque Folclórico onde será realizado o festejo junino 2024 do Município de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 12 de agosto de 2024

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	53
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 12 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Chefe do Setor de Compras/Serviços  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

**Assunto:** Elaboração de termo de referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0108001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108/001	1202 W
FLS. 59	
RUB.	

**Memorando**

Matões do Norte/MA, em 13 de agosto de 2024.

A Senhora

**Domingos Araújo Casa Nova**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Prezado,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Chefe do Setor de Compras/Serviços



**TERMO DE REFERÊNCIA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 12024
FLS	50
RUB.	

**1 - OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A música é uma ferramenta educativa essencial que contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. Além disso, as atividades musicais são fundamentais para a promoção da cultura local e para o enriquecimento das ações culturais promovidas pela secretaria. Para garantir a continuidade e a qualidade desses programas, é imperativo que a Secretaria Municipal disponha de instrumentos musicais de qualidade, bem como de peças de reposição para a manutenção dos mesmos.

2.2 A música promove a socialização e a colaboração entre os alunos. Participar de atividades musicais, como bandas e corais, incentiva o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito mútuo. Além disso, a música é uma forma de expressão emocional, permitindo que os alunos explorem e compreendam melhor seus sentimentos, contribuindo para a formação de indivíduos mais equilibrados e empáticos.

2.3 A realização da contratação é fundamental para assegurar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA continue a desenvolver programas musicais e culturais de qualidade. A aquisição dos instrumentos e peças de reposição permitirá o pleno desenvolvimento das atividades educativas e culturais, promovendo o bem-estar e a formação integral dos estudantes e da comunidade local.

**3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR**

3.1 Foi realizada uma pesquisa de preços no sistema Banco de Preços para comparação e comprovação dos preços de mercado para a aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Batuta para regência com haste (corpo) de fibra branca e pera (cabeça) de madeira. comprimento: 38 cm. peso aproximado: 15 g.	Unidades	12	R\$ 133,37	R\$ 1.600,44



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202 U
FLS. 61	
RUB. 4	

2	Bumbo Fuzileiro, tamanho 30 centímetros x 22 Polegadas; Corpo fabricado em Alumisteel; 10 Parafusos de afinação; Instrumentos com ótima sonoridade e timbre; Origem de fabricação: Brasil.	Unidades	6	R\$ 732,46	R\$ 4.394,76
3	Correia Talabarte para Sax Alto	Unidades	5	R\$ 76,50	R\$ 382,50
4	Estantes para partituras, material Ferro, Altura mínima do atril - Altura máxima do atril 65 cm - 135 cm	Unidades	25	R\$ 77,29	R\$ 1.932,25
5	Palhetas para Clarinete número 2 (10 Peças) Material bambu	Caixas	40	R\$ 44,43	R\$ 1.777,20
6	Palhetas para Sax Alto Número 2, Material Bambu	Caixas	40	R\$ 57,58	R\$ 2.303,20
7	Palhetas para Sax Soprano reto Número 2, Material Bambu	Caixas	30	R\$ 83,82	R\$ 2.514,60
8	Palhetas para Sax Tenor Número 2, Material Bambu	Caixas	20	R\$ 74,82	R\$ 1.496,40
9	Prato ataque 18 Solo Pro 10 em liga B10, Modelo: SP18MC, Liga: Broze B10.	Unidades	4	R\$ 652,33	R\$ 2.609,32
10	Prato Band 13, Opus Twr13mb, feito de liga de latão com um diâmetro de 13 polegadas	Pares	4	R\$ 470,03	R\$ 1.880,12
11	Quadritom Luen Tenor Drms 8/10/12/13, Aro: Chapa preto, Pelo: Leitosa, Colete em alumínio e resistente, com dupla camada de conforto no ombro (EVA + revestimento couro sintético), ajustes de altura: largura das ombreiras ajustável, proteções em EVA + capa de couro sintético.	Unidades	4	R\$ 3.101,09	R\$ 12.404,36
12	Saxofone Soprano Reto bb Sid Bemol, laqueado	Unidades	2	R\$ 2.707,21	R\$ 5.414,42
13	Surdo corpo de alumínio super robusto, com 8 afinadores em tirante, pele leitosa P2 de 190 micros e ferragens cromados. Medida: 20x60cm.	Unidades	4	R\$ 664,13	R\$ 2.656,52
14	Tarol em alumínio 14 polegada 15cm, 6 afinações, chapa escovada cor do casco cinza claro.	Unidades	6	R\$ 278,88	R\$ 1.673,28
15	Trompete Bb; Série Profissional; YTR- 6310Z; Afinação: Bb; Diâmetro da campana: 127mm (5 ); Calibre: 11.3mm (0.445 ); Peso: Light; Bocal: TR-14B4; com estojo/case.	Unidades	4	R\$ 1.794,12	R\$ 7.176,48

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	12024
FLS. 62	
RUE.	

#### 4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, trata sobre a contratação direta através de Dispensa de Licitação.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

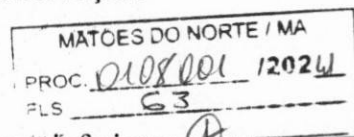
*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.



Art. 75. É dispensável a licitação:



II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação da aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

## 6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

9.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

9.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com a Lei nº 14.133/21.



9.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atestado dos produtos contratados.

9.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

9.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

10.1 Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

10.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

10.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

10.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;







**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

PROC. 0108001 /2024  
FLS 65

10.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização entrega dos produtos até o seu término;

10.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

10.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## 12. VALOR ESTIMADO

12.1. O valor estimado do presente processo é **R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme proposta de preços apresentada.

## 13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13 361 0003

**PROJ. ATIVIDADE:** 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13 122 0003

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

## 14. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

14.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE


**MATÕES DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
**SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 010001	1202 4
FLS. 65	
RUB.	

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*

Matões do Norte - MA, 13 de agosto de 2024.

  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Chefe do Setor de Compras/Serviços

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	67
RUB.	A

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 14 de agosto de 2024



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**AUTORIZAÇÃO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	/2024
FLS. 68	
RUB.	

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0108001/2024.

Matões do Norte - MA, 14 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	/2024
FLS. 59	
RUB. 1	

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0108001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 01/08/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Domingos Araújo Casa Nova, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o subscrevo.

#### 1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Pesquisa de Preços
- c) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Justificativa;
- j) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### 2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

#### 3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	30
RUB.	

## 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003  
PROJ. ATIVIDADE: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003  
PROJ. ATIVIDADE: 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Matões do Norte/MA, 14 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS	71
RUB.	

MEMORANDO

Matões do Norte - MA, 14 de agosto de 2024

A Procuradoria

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do processo administrativo nº 0108001/2024 a essa egrégia Procuradoria jurídica, para Parecer da Dispensa de Licitação 008/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 54, § 1º da Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº \_\_\_/2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 /2024
FLS	12
RUB.	

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ XXXXXXXXX

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De XX/XX/XXXX

Até XX/XX/XXXX





**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº \_\_\_\_/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 /2024
FLS	73
RUB.	

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº XXX/2024  
PROCESSO ADM: Nº. 0108001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
DATA: XX/XX/XXXX

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX na Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, situado na rua Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com)

**2. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx).

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o subitem 12.2 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de

contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

##### 4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024; ou

##### 4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2021
FLS	45
RUB.	

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0168001 12024
FLS.	76
RUB.	①

4.6.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

#### **5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS	77
RUE	

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### 5.9 Qualificação técnica:

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

#### 5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

## 6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes do gabinete do prefeito, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

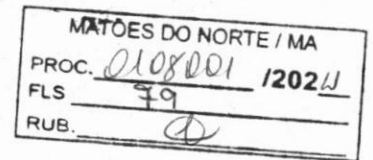
## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 202 W
FLS	78
RUB.	



11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003  
PROJ. ATIVIDADE: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003  
PROJ. ATIVIDADE: 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PROC.	0108001	12024
FLS.	30	
RUE.		

#### 14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

##### 14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os produtos do objeto.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por





escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-se o prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	0108001 / 2024
FLS. Nº	31
Referência:	

14.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimentos, o fornecimento do objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;



14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PROC.	0108001	12024
FLS	82	
Termo de		

14.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração ~~pode~~ aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



MATÕES DO NORTE / MA	
10 (dez) dias	12024
FLS.	84
RUB.	A

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subtendendo a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Cantanhede/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pelo Gabinete do Prefeito de Matões do Norte/MA, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, de segunda a sexta feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível



no sitio oficial deste órgão (<https://matoesdonorte.ma.gov.br>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

#### 17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

- 17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.
- 17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>0108001</u>	<u>1202</u> W
FLS. <u>85</u>	
RUB. <u>1</u>	

Matões do Norte/MA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024  
ANEXO I

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	86
RUB.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A música é uma ferramenta educativa essencial que contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. Além disso, as atividades musicais são fundamentais para a promoção da cultura local e para o enriquecimento das ações culturais promovidas pela secretaria. Para garantir a continuidade e a qualidade desses programas, é imperativo que a Secretaria Municipal disponha de instrumentos musicais de qualidade, bem como de peças de reposição para a manutenção dos mesmos.

2.2 A música promove a socialização e a colaboração entre os alunos. Participar de atividades musicais, como bandas e corais, incentiva o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito mútuo. Além disso, a música é uma forma de expressão emocional, permitindo que os alunos explorem e compreendam melhor seus sentimentos, contribuindo para a formação de indivíduos mais equilibrados e empáticos.

2.3 A realização da contratação é fundamental para assegurar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA continue a desenvolver programas musicais e culturais de qualidade. A aquisição dos instrumentos e peças de reposição permitirá o pleno desenvolvimento das atividades educativas e culturais, promovendo o bem-estar e a formação integral dos estudantes e da comunidade local.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1 Foi realizada uma pesquisa de preços no sistema Banco de Preços para comparação e comprovação dos preços de mercado para a aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Batuta para regência com haste (corpo) de fibra branca e pera (cabeça) de madeira. comprimento: 38 cm. peso aproximado: 15 g.	Unidades	12	R\$ 133,37	R\$ 1.600,44



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202 4
FLS. 87	
RUB. <i>[assinatura]</i>	

2	Bumbo Fuzileiro, tamanho 30 centímetros x 22 Polegadas; Corpo fabricado em Alumisteel; 10 Parafusos de afinação; Instrumentos com ótima sonoridade e timbre; Origem de fabricação: Brasil.	Unidades	6	R\$ 732,46	R\$ 4.394,76
3	Correia Talabarte para Sax Alto	Unidades	5	R\$ 76,50	R\$ 382,50
4	Estantes para partituras, material Ferro, Altura mínima do atril - Altura máxima do atril 65 cm - 135 cm	Unidades	25	R\$ 77,29	R\$ 1.932,25
5	Palhetas para Clarinete número 2 (10 Peças) Material bambu	Caixas	40	R\$ 44,43	R\$ 1.777,20
6	Palhetas para Sax Alto Número 2, Material Bambu	Caixas	40	R\$ 57,58	R\$ 2.303,20
7	Palhetas para Sax Soprano reto Número 2, Material Bambu	Caixas	30	R\$ 83,82	R\$ 2.514,60
8	Palhetas para Sax Tenor Número 2, Material Bambu	Caixas	20	R\$ 74,82	R\$ 1.496,40
9	Prato ataque 18 Solo Pro 10 em liga B10, Modelo: SP18MC, Liga: Broze B10.	Unidades	4	R\$ 652,33	R\$ 2.609,32
10	Prato Band 13, Opus Twr13mb, feito de liga de latão com um diâmetro de 13 polegadas	Pares	4	R\$ 470,03	R\$ 1.880,12
11	Quadritom Luen Tenor Drms 8/10/12/13, Aro: Chapa preto, Pelo: Leitosa, Colete em alumínio e resistente, com dupla camada de conforto no ombro (EVA + revestimento couro sintético), ajustes de altura: largura das ombreiras ajustável, proteções em EVA + capa de couro sintético.	Unidades	4	R\$ 3.101,09	R\$ 12.404,36
12	Saxofone Soprano Reto bb Sid Bemol, laqueado	Unidades	2	R\$ 2.707,21	R\$ 5.414,42
13	Surdo corpo de alumínio super robusto, com 8 afinadores em tirante, pele leitosa P2 de 190 micros e ferragens cromados, Medida: 20x60cm.	Unidades	4	R\$ 664,13	R\$ 2.656,52
14	Tarol em alumínio 14 polegada 15cm, 6 afinações, chapa escovada cor do casco cinza claro.	Unidades	6	R\$ 278,88	R\$ 1.673,28
15	Trompete Bb; Série Profissional; YTR-6310Z; Afinação: Bb; Diâmetro da campana: 127mm (5 ); Calibre: 11.3mm (0.445 ); Peso: Light; Bocal: TR-14B4; com estojo/case.	Unidades	4	R\$ 1.794,12	R\$ 7.176,48

#### 4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, trata sobre a contratação direta através de Dispensa de Licitação.



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0108001 /2024  
FLS 33  
RUB. 2

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).





**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação da aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

## 6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 202 W
FLS	89
RUB.	

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

9.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

9.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

9.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

9.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

9.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 008001	12024
FLS. 90	
RUB.	

9.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

10.1 Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

10.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

10.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

10.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

10.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização entrega dos produtos até o seu término;

10.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;



10.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	94
RUB.	4

#### 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

#### 12. VALOR ESTIMADO

12.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta de preços apresentada.

#### 13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003

PROJ. ATIVIDADE: 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

#### 14. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

14.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- Ato Constitutivo da Empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Atestado de Capacidade Técnica Operacional;



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS	92
RUB.	4

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

A  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Matões do Norte - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....

Valor global: R\$ ..... (.....).

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br  
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0108001 / 2021  
FLS. 93  
RUB. 17  
VALOR GLOBAL

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....

AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024  
ANEXO III

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 /2024
FLS.	94
RUB.	

“MINUTA DO CONTRATO”  
CONTRATO Nº \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº \_\_\_\_/2024  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrita sob o nº CNPJ: 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Domingos Araújo Casa Nova, portadora do CPF nº 272.405.173-49, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0108001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024.

PARAGRAFO SEGUNDO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DO FORNECIMENTO**

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ ..... (.....).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	--------	----------------	-------------





EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: .....
- Agência: .....
- Conta-corrente: .....

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	96
RUB.	0

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003  
PROJ. ATIVIDADE: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003  
PROJ. ATIVIDADE: 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos dos Art. 107 e 108, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202/1
FLS 97	
RUE	

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas espécies, cabe exclusivamente à Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 1202 W
FLS.	98
RUE.	

Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega dos produtos até o seu término;

Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202 W
licitação: 99	
RUB.	

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	12024
FLS. 100	
RUE.	

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

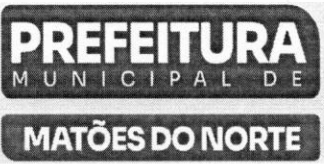
PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. Nº 0001 / 2021
autoridade 101
RUB.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO:**

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte- MA, ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 008/2024.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 /2024
FLS	102
RUE.	

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

**PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS**

De 16/08/2024

Até 21/08/2024



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0108001/2024
FLS. 103
RUB.

**SR.º DOMINGOS ARAUJO CASA NOVA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO n°** 0108001/2024

**ORIGEM:** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.  
EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL  
DE CONTRATAÇÃO DIRETA.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM  
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75,  
INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021.  
CONTROLE PREVENTIVO DA  
LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º,  
INCISO I E II E ARTIGO 74, INCISO I,  
DA LEI N° 14.133/2021.  
CUMPRIMENTO DAS NORMAS E  
PRINCÍPIOS NORTEADORES DA  
LICITAÇÃO.

## **I. OBJETO DA CONSULTA**

1.1. Trata-se de solicitação exarada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, acerca da Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 0108001/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei n°14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

## **II. MÉRITO DA CONSULTA**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0103001/2024	
FLS. 104	
das dispensas de	
RUB.	

Preambularmente é importante destacar que a submissão licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II e o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei n°. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstenendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP n° 07, qual seja:

*O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.*





**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0108001.2024
FLS. 105
RUBR. 105

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização do Ordenador de Despesas, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Secretaria, faz-se necessário a realização da Contratação de uma empresa para aquisição de materiais e adereços destinados a ornamentação do Parque Folclórico onde será realizado o festejo junino 2024 do Município de Matões do Norte/MA, trazendo dessa forma a prestação de serviços.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento dos produtos ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição e serviços comuns; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de aquisições e serviços comuns, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0103001/2024	
FLS. 106	

II - para contratação que envolva ~~valor inferior a R\$~~ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos produtos, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

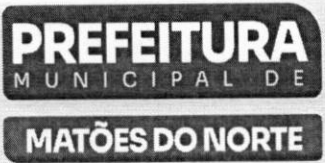
*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0103001/2021
FLS. 107

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa de preços através do Sistema Banco de Preços.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em R\$ 58.088,35 (cinquenta e oito mil oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

### III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01030017024
FLS. 103

brasileira, que é: a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas?

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

*“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.*

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

*“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.*

Diante disso, com uma interpretação literal das normas pode, com efeito, levar à conclusão hermenêutica no sentido de que a Nova Lei só poderá ser aplicada após a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, haja vista que a publicidade dos editais de licitação deve ser feita no Portal, e a publicação do extrato do contrato no Portal é condição de sua eficácia.

Ademais, a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa – ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não foi previsto na Lei.

Por fim, entendo que não parece atender o interesse público vincular a eficácia de uma lei à implementação de um banco de dados, a menos que o objeto da lei fosse unicamente a criação



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0103001/2024
FLS. 109
dele - o que não é

do referido Banco de Dados, ou que a sua aplicação dependesse materialmente do caso.

Tem-se, assim, que a Lei nº 14.133/2021 é válida, vigente e eficaz, à exceção de eventuais normas que dependam de regulamentação, o que irá demandar indicação expressa.

Partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto, e de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita –, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

O primeiro argumento em favor da eficácia imediata da Lei nova tem relação com a função do Portal Nacional de Contratações Públicas. Trata-se de um banco de dados que contém informações relevantes e indispensáveis sobre licitações e contratações públicas.

É também como visto, o veículo oficial de publicidade dos atos relativos às licitações e contratos da Administração Pública – à exceção das empresas estatais.

Ora, esta função pode ser suprida, sem qualquer prejuízo de publicidade, pelo sistema de publicidade oficial dos atos administrativos já utilizados pelo Município, normalmente, a publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação, Portal da Transparência e endereço eletrônico oficial do Município. A publicidade dos atos relativos a licitações e contratos pode e deve ocorrer também por meio dos sítios eletrônicos oficiais – para conferir eficiência às publicações.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

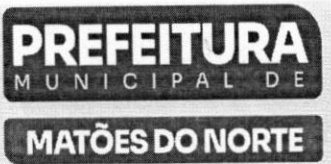
Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

#### IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0108 de 1/2024
FLS. 110
RUB. _____

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 15 de agosto de 2024.

**Marcio Ricardo Alves do Nascimento**  
Procurador-Adjunto  
OAB/MA Nº 17293



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 008/2024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

**PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS**

De 16/08/2024

Até 21/08/2024



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 008/2024

PROCESSO ADM: Nº. 0108001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 21/08/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 16/08/2024 à 21/08/2024 na Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, situado na rua Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com)

**2. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.



3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato direta ou indiretamente:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 1202 W
FLS	442
do Contrato	

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

##### 4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2024; ou

##### 4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO,

realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 /2021
FLS	113
RUE.	

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

4.6.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	018801 / 202
FLS	114
RUB.	

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

#### **5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº 0108001	1202 4
para com a	115
RUB.	

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### 5.9 Qualificação técnica:

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

#### 5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;



5.10.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 202 W
FLS	116
FEUIL	A

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

## 6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes do gabinete do prefeito, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC	0108001 12024
FLS	117
RUB.	

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003

PROJ. ATIVIDADE: 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

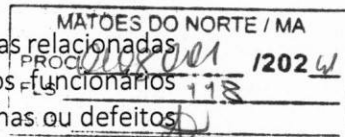
12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



#### 14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

##### 14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os produtos do objeto.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por



escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>01612831/2024</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>119</u>	
RUE. <u>[assinatura]</u>	

14.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência.

14.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimentos, o fornecimento do objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;



14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202 W
FLS. 420	
RUB. 2	

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	121
RUB.	

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01080001 / 2024
FLS. 122
RUE.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Cantanhede/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pelo Gabinete do Prefeito de Matões do Norte/MA, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, de segunda a sexta-feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

no sitio oficial deste órgão (<https://matoesdonorte.ma.gov.br>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 17. ANEXOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS	123
RUE	

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

- 17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.
- 17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em 16 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024  
ANEXO I

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 - 12024
FLS.	124
RUB.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A música é uma ferramenta educativa essencial que contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. Além disso, as atividades musicais são fundamentais para a promoção da cultura local e para o enriquecimento das ações culturais promovidas pela secretaria. Para garantir a continuidade e a qualidade desses programas, é imperativo que a Secretaria Municipal disponha de instrumentos musicais de qualidade, bem como de peças de reposição para a manutenção dos mesmos.

2.2 A música promove a socialização e a colaboração entre os alunos. Participar de atividades musicais, como bandas e corais, incentiva o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito mútuo. Além disso, a música é uma forma de expressão emocional, permitindo que os alunos explorem e compreendam melhor seus sentimentos, contribuindo para a formação de indivíduos mais equilibrados e empáticos.

2.3 A realização da contratação é fundamental para assegurar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA continue a desenvolver programas musicais e culturais de qualidade. A aquisição dos instrumentos e peças de reposição permitirá o pleno desenvolvimento das atividades educativas e culturais, promovendo o bem-estar e a formação integral dos estudantes e da comunidade local.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1 Foi realizada uma pesquisa de preços no sistema Banco de Preços para comparação e comprovação dos preços de mercado para a aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Batuta para regência com haste (corpo) de fibra branca e pera (cabeça) de madeira. comprimento: 38 cm. peso aproximado: 15 g.	Unidades	12	R\$ 133,37	R\$ 1.600,44



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0108001 / 202 W  
FLS. 125  
RUB. R\$ 4.394,76

2	Bumbo Fuzileiro, tamanho 30 centímetros x 22 Polegadas; Corpo fabricado em Alumisteel; 10 Parafusos de afinação; Instrumentos com ótima sonoridade e timbre; Origem de fabricação: Brasil.	Unidades	6	R\$ 732,46	
3	Correia Talabarte para Sax Alto	Unidades	5	R\$ 76,50	R\$ 382,50
4	Estantes para partituras, material Ferro, Altura mínima do atril - Altura máxima do atril 65 cm - 135 cm	Unidades	25	R\$ 77,29	R\$ 1.932,25
5	Palhetas para Clarinete número 2 (10 Peças) Material bambu	Caixas	40	R\$ 44,43	R\$ 1.777,20
6	Palhetas para Sax Alto Número 2, Material Bambu	Caixas	40	R\$ 57,58	R\$ 2.303,20
7	Palhetas para Sax Soprano reto Número 2, Material Bambu	Caixas	30	R\$ 83,82	R\$ 2.514,60
8	Palhetas para Sax Tenor Número 2, Material Bambu	Caixas	20	R\$ 74,82	R\$ 1.496,40
9	Prato ataque 18 Solo Pro 10 em liga B10, Modelo: SP18MC, Liga: Broze B10.	Unidades	4	R\$ 652,33	R\$ 2.609,32
10	Prato Band 13, Opus Twr13mb, feito de liga de latão com um diâmetro de 13 polegadas	Pares	4	R\$ 470,03	R\$ 1.880,12
11	Quadritom Luen Tenor Drms 8/10/12/13, Aro: Chapa preto, Pelo: Leitosa, Colete em alumínio e resistente, com dupla camada de conforto no ombro (EVA + revestimento couro sintético), ajustes de altura: largura das ombreiras ajustável, proteções em EVA + capa de couro sintético.	Unidades	4	R\$ 3.101,09	R\$ 12.404,36
12	Saxofone Soprano Reto bb Sid Bemol, laqueado	Unidades	2	R\$ 2.707,21	R\$ 5.414,42
13	Surdo corpo de alumínio super robusto, com 8 afinadores em tirante, pele leitosa P2 de 190 micros e ferragens cromados. Medida: 20x60cm.	Unidades	4	R\$ 664,13	R\$ 2.656,52
14	Tarol em alumínio 14 polegada 15cm, 6 afinações, chapa escovada cor do casco cinza claro.	Unidades	6	R\$ 278,88	R\$ 1.673,28
15	Trompete Bb; Série Profissional; YTR-6310Z; Afinação: Bb; Diâmetro da campana: 127mm (5 ); Calibre: 11.3mm (0.445 ); Peso: Light; Bocal: TR-14B4; com estojo/case.	Unidades	4	R\$ 1.794,12	R\$ 7.176,48

#### 4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, trata sobre a contratação direta através de Dispensa de Licitação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 202 W
FLS.	126
RUB.	

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação da aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2021
FLS.	127
RUB.	

## 6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

9.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

9.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

9.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

9.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;



9.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	/2024
FLS 123	
RUE	

9.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

10.1 Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

10.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

10.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

10.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

10.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização entrega dos produtos até o seu término;

10.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;



10.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202 <sup>u</sup>
FLS. 129	
RUB. 2	

#### 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

#### 12. VALOR ESTIMADO

12.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta de preços apresentada.

#### 13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003

PROJ. ATIVIDADE: 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

#### 14. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

14.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- Ato Constitutivo da Empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Atestado de Capacidade Técnica Operacional;

*A*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	130
RUB.	

MODELO DE PROPOSTA

A  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Matões do Norte - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (....) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	131
RUB.	

Valor global: R\$ ..... (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024  
ANEXO III

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	12024
FLS. 132	
RUB.	

“MINUTA DO CONTRATO”  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 008/2024  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrita sob o nº CNPJ: 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Domingos Araújo Casa Nova, portadora do CPF nº 272.405.173-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_ 008/2024, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0108001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**.

PARAGRAFO SEGUNDO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DO FORNECIMENTO**

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ ..... (.....).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0108001 / 2024  
FLS. 133  
dias, contados

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo

adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 202 W
FLS	134
RUB.	9

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: .....
- Agência: .....
- Conta-corrente: .....

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003

PROJ. ATIVIDADE: 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos dos Art. 107 e 108, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202 W
FLS. 135	
Referência:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

*[Handwritten Signature]*



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	136
RUB.	

Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega dos produtos até o seu término;

Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	0108001	1202H
FLS.	137	
RUB.		

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato,

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	12024
Objetivos da 138	
RUB.	

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202 W
FLS. 439	
RUB. conferir e	

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte- MA, ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>0108001</u>	<u>1202 W</u>
FLS. <u>120</u>	
RUB. <u>8</u>	



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	1211
RUB.	

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 008/2024, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura e Diário Oficial do Município – DOM.

Matões do Norte/MA, em 16 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Domingos Araújo Casa Nova  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0108001	1202 W
FLS. 142	
RUB.	

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 16/08/2024 a 21/06/2024, no seguinte endereço eletrônico: [matoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:matoesdonorte.ma@hotmail.com), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Matões do Norte: <https://matoesdonorte.ma.gov.br>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [matoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:matoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 16 de agosto de 2024

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
TERCEIROS  
Volume: 15 - Número: 334 de 16 de Agosto de 2024  
DATA: 16/08/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 3196-1130  
E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: \*\*\*589943\*\*  
Data: 16/08/2024  
IP com n°: 192.168.88.34  
[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1182](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1182)



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 /2024 W
FLS.	124
RUB.	

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 16/08/2024 a 21/06/2024, no seguinte endereço eletrônico: [matoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:matoesdonorte.ma@hotmail.com), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Matões do Norte: <https://matoesdonorte.ma.gov.br>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [matoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:matoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 16 de agosto de 2024

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	125
RUB.	

## Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Avenida Doutor Antônio Sampaio, 100 - Centro - CEP: 65468-000 - Matões do Norte/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 - Tel: - Site: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/>

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## DISPENSA: 008/2024/2024

DATA DA ABERTURA	TIPO	SITUAÇÃO
16/08/2024	MENOR PREÇO	ABERTA

#### LOCAL DE ABERTURA

#### OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATOES DO NORTE/MA.

#### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	ALLAN LIMA DA SILVA
Responsável pela Informação	DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	MARCIO RICARDO DO NASCIMENTO

#### FORMA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
16/08/2024	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	DOM

#### ÓRGÃOS

ÓRGÃO	ORDENADOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	

#### ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
16/08/2024 - 16:58	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

#### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 008/2024	pdf

Prefeitura Municipal de Matões do Norte

<https://www.matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=258>

Emitido: 16/08/2024 17:37:36

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001 / 2024
FLS.	125
RUB.	

ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 01 de agosto de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

Encaminhem-se os autos ao setor de licitação, o presente processo de contratação, para análise das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação apensadas ao processo de contratação em pauta.

Matões do Norte/MA, 22 de agosto de 2024.



\_\_\_\_\_  
Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0403 001/2024</u>
FLS. <u>127</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, a **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 22 de agosto de 2024.

  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0108001/2024  
Modalidade: Dispensa nº 008/2024  
Tipo: Menor Preço Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0108001/2024</u>
FLS. <u>148</u>
RUB. <u>                    </u>

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA

## PROPOSTA PREÇOS:

**COLONIAL DE INSTRUMENTOS  
LTDA  
CNPJ: 03.256.846/0001-85**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0108 001 /2024  
FLS. 129  
RUB/rarrer Mover para

> Favoritos

▼ Pastas

- ✉ Caixa de Entrada 56
- 🗑 Lixo Eletrônico 43
- ✍ Rascunhos
- ▶ Itens Enviados
- 🗑 Itens Excluídos
- 📁 Arquivo Morto
- 📄 Anotações
- 🗑 Histórico de Conversa

Criar nova pasta

▼ Grupos

Novo grupo



Cotação de Preço e certidões

CM COLONIAL MUSIC <colonialmusical01@yahoo < > ☰ ...  
Para: Você Ter, 20/08/2024 16:11

📄 pref.Matoes.pdf 354 KB

📄 RG FELIPE.pdf 502 KB

📄 14. ATESTADO DE CAPAC.pdf 966 KB

📄 CERTIDÃO CONTADOR.pdf 448 KB

📄 TCU.pdf 92 KB

📄 ALVARA 2024.pdf 64 KB

📄 certidão pref..pdf 479 KB

📄 emissaoCertidaoNegativa.jsf00... 75 KB

📄 alteração de contrato colonial c... 2 MB

📄 RG DE JAIANA.pdf 2 MB

📄 Certidão Federal.pdf 77 KB

📄 assinado\_20240607093251\_Bal... 1 MB

📄 divida ativa atual.pdf 72 KB

📄 falência e concordata atuali.pdf 424 KB

📄 débitos trabalhistas..pdf 84 KB

📄 LIVRO AUTENTICADO.pdf 905 KB

📄 \_\_\_\_ Consulta SINTEGRA \_ ICMS ... 199 KB

📄 CNPJ ATUALIZADO.pdf 02 KB

## Cotação de Preço e certidões

COLONIAL MUSIC <colonialmusical01@yahoo.com>

Ter, 20/08/2024 16:11

Para:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com <cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com>

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001/2024
FLS.	150
RUB.	

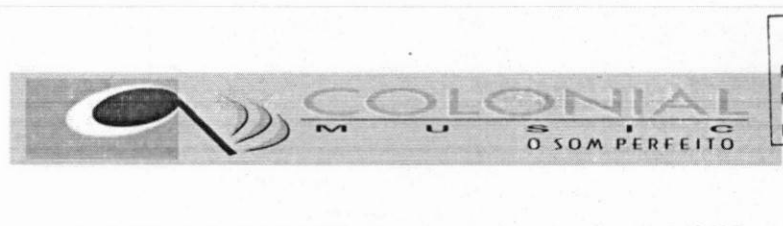
📎 23 anexos (10 MB)

pref.Matoes.pdf; RG FELIPE.pdf; 14. ATESTADO DE CAPAC.pdf; CERTIDÃO CONTADOR.pdf; TCU.pdf; ALVARA 2024.pdf; certidão pref..pdf; emissaoCertidaoNegativa.jsf000000000001051.pdf; alteracao de contrato colonial consolidado.pdf; RG DE JAIANA.pdf; Certidão Federal.pdf; assinado\_20240607093251\_Balanco\_MAE2400986009 2023.pdf; divida ativa atual.pdf; falência e concordata atuali.pdf; débitos trabalhistas..pdf; LIVRO AUTENTICADO.pdf; \_\_ Consulta SINTEGRA \_ ICMS \_\_00000000001546.pdf; CNPJ ATUALIZADO.pdf; extrato do simples.pdf; SIMPLIFICADA 2024.pdf; ESPECIFICA 2024.pdf; FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf; certificado de regularidade atual.pdf;

Boa tarde.

Segue em anexo cotação de preço e certidões.

Rose



MATCES DO NORTE / MA  
 PROC. 01080012024  
 FLS. 151  
 RUB. 0

**COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA**  
**PRAÇA DEODORO-72**  
**CENTRO-SÃO LUÍS-MA**  
**CEP: 65.020-180**  
**CNPJ: 03.256.846/0001-03**  
**TELEFONE(WHATS) 98-99104-7975**  
Colonialmusical01@yahoo.com

À  
**Presidente da Comissão de Contratação**  
**Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA)**  
**Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº 08/2024**

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: COLONIAL MUSIC		
CNPJ: 03.256.846/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.716.406
ENDEREÇO: PRAÇA DEODORO-72 CENTRO	CEP: 65.020-180	MUNICÍPIO: SÃO LUÍS
TELEFONES: 98- 99104-7975		E-MAIL: colonialmusical01@yahoo.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: FELIPE PRAZERES ALVES		
RG: 11284379933	EMISSOR: SSPMA	CPF 647.301.153-68
ENDEREÇO: RUA DAS DALIAS -130	CEP: 65.000,00	MUNICÍPIO: SÃO LUÍS MA
TELEFONES:		E-MAIL:
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO: 104	AGÊNCIA : 1577	C/C: 2005-8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Batuta para regência com haste (corpo) de fibra branca e pera (cabeça) de madeira. comprimento: 38 cm. peso aproximado: 15 g.	Unidades	12	R\$ 133,37	R\$ 1.600,44
2	Bumbo Fuzileiro, tamanho 30 centímetros x 22 Polegadas; Corpo fabricado em Alumisteel; 10 Parafusos de afinação; Instrumentos com ótima sonoridade e timbre; Origem de fabricação: Brasil.	Unidades	6	R\$ 732,46	R\$ 4.394,76
3	Correia Talabarte para Sax Alto	Unidades	5	R\$ 76,50	R\$ 382,50
4	Estantes para partituras, material Ferro, Altura mínima do atril - Altura máxima do atril 65 cm - 135 cm	Unidades	25	R\$ 77,29	R\$ 1.932,25
5	Palhetas para Clarinete número 2 (10 Peças) Material bambu	04 Caixas	40	R\$ 44,43	R\$ 1.777,20
6	Palhetas para Sax Alto Número 2, Material Bambu	04 Caixas	40	R\$ 57,58	R\$ 2.303,20
7	Palhetas para Sax Soprano reto Número 2, Material Bambu	03 Caixas	30	R\$ 83,82	R\$ 2.514,60
8	Palhetas para Sax Tenor Número 2, Material Bambu	04 Caixas	20	R\$ 74,82	R\$ 1.496,40
9	Prato ataque 18 Solo Pro 10 em liga B10, Modelo: SP18MC, Liga: Broze B10.	Unidades	4	R\$ 652,33	R\$ 2.609,32



10	Prato Band 13, Opus Twr13mb, feito de liga de latão com um diâmetro de 13 polegadas	Pares	4	R\$ 470,03	R\$ 1.880,12
11	Quadritom Luen Tenor Drms 8/10/12/13, Aro: Chapa preto, Pelo: Leitosa, Colete em alumínio e resistente, com dupla camada de conforto no ombro (EVA + revestimento couro sintético), ajustes de altura: largura das ombreiras ajustável, proteções em EVA + capa de couro sintético.	Unidades	4	R\$ 3.101,09	R\$ 12.404,36
12	Saxofone Soprano Reto bb Sid Bemol, laqueado	Unidades	2	R\$ 2.707,21	R\$ 5.414,42
13	Surdo corpo de alumínio super robusto, com 8 afinadores em tirante, pele leitosa P2 de 190 micros e ferragens cromados. Medida: 20x60cm.	Unidades	4	R\$ 664,13	R\$ 2.656,52
14	Tarol em alumínio 14 polegada 15cm, 6 afinações, chapa escovada cor do casco cinza claro.	Unidades	6	R\$ 278,88	R\$ 1.673,28
15	Trompete Bb; Série Profissional; YTR- 6310Z; Afinação: Bb; Diâmetro da campana: 127mm (5 ); Calibre: 11.3mm (0.445 ); Peso: Light; Bocal: TR-14B4; com estojo/case.	Unidades	4	R\$ 1.794,12	R\$ 7.176,48
VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 50.215,85					

Valor Global por extenso: Cinquenta Mil Duzentos e Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos.

Validade da Proposta: 90 dias

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$ 50.215,85 já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação).

COLONIAL DE  
INSTRUMENTOS

LTDA:03256846000185

Assinado de forma digital por  
COLONIAL DE INSTRUMENTOS  
LTDA:03256846000185

Dados: 2024.08.20 16:06:53 -03'00'

Colonial de Instrumentos LTDA

CNPJ: 03.256.846/0001-85



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100- CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0108 001/2024
FLS. 153
RUB.

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 22 de agosto de 2024.

  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº 307/2024

Processo Administrativo nº 0108001/2024  
Modalidade: Dispensa nº 008/2024  
Tipo: Menor Preço Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001/2024
FLS.	154
RUB.	

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**COLONIAL DE INSTRUMENTOS  
LTDA**

**CNPJ: 03.256.846/0001-85**

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA "COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP"**

**ALEXANDRE NUNES DINIZ**, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de Catolé de Rocha-PB, nascido em 21/06/1976 portador do CPF nº 023.015.574-05 e da cédula de identidade nº 1944513 SSP/PB emitida em 15/09/1993, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis-MA no Caminho da Boiada, nº 68 – centro – CEP 65010-690 e **FELIPE PRAZERES ALVES**, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de São Luis-MA, nascido em 11/05/1989 portador do CPF nº 647.301.153-68 e da cédula de identidade nº 112843799-3 SSP/MA emitida em 05/06/1999, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis-MA na Rua das Boninas, Unidade A1 – Apt 401 – Ponta D'Areia – CEP 65077-554, únicos sócios da firma **COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA - EPP**, localizada na Praça Deodoro, 72 – centro – CEP 65020-180 – São Luis-MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 2120046091-6 de 05/07/1999, 1ª alteração nº 20020075006 de 08/03/2002, 2ª alteração nº 20040060705 de 20/04/2004, 3ª alteração nº 20080385443 de 23/09/2008, CNPJ nº 03.256.846/0001-85 e Inscrição Estadual nº 121716406 resolvem de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social mediante as seguintes cláusula e condições:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** Nesta data retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE NUNES DINIZ** acima identificado transferindo suas cotas neste ato no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) referente a 52.000 (Cinquenta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada para a Sra. **JAIANA PRAZERES ALVES**, brasileira, comerciante, solteira, natural de São Luis-MA, nascida em 18/05/1991 portadora do CPF nº 647.301.233-87 e da cédula de identidade nº 0112844199-0 SSP/MA emitida em 24/10/2023 residente e domiciliada nesta cidade de São Luis-MA na Rua das Boninas, Unidade A1 – Apt 401 – Ponta D'Areia – CEP 65077-554 dando total e irrevogável quitação sem mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** Nesta data é admitida na sociedade a Sra. **JAIANA PRAZERES ALVES** acima identificada com o Capital de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) referente a 52.000 (cinquenta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada transferidas neste ato pelo sócio **ALEXANDRE NUNES DINIZ** acima identificado.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O Capital Social permanece no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais ) assim distribuído entre os sócios

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR
Felipe Prazeres Alves	208.000	R\$ 208.000,00
Jaiana Prazeres Alves	52.000	R\$ 52.000,00
TOTAL	260.000	R\$ 260.000,00

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA "COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP"**

**QUARTA CLÁUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**QUINTA CLÁUSULA:** A Administração da sociedade caberá a ambos os sócios e somente poderão fazer uso da razão social em negócios de interesse da sociedade, ficando vedado seu uso em avais, finanças, abonos ou endossos a favor de terceiros.

**SEXTA CLÁUSULA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Em virtude das modificações consolida-se o Contrato social a saber:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A sociedade gira sob nome empresarial " COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA - EPP"

**SEGUNDA CLÁUSULA:** A sociedade tem sua sede na Praça Deodoro nº 72 - centro - CEP 65020-180 - São Luís/MA.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** A sociedade tem por objetivo o comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal doméstico não especificado anteriormente.

**QUARTA CLÁUSULA:** O Capital Social é de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais) assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR
Felipe Prazeres Alves	208.000	R\$ 208.000,00
Jaiana Prazeres Alves	52.000	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>260.000</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>

**QUINTA CLÁUSULA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 05/07/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**SEXTA CLÁUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA "COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP"**

**SÉTIMA CLÁUSULA:** A Administração da sociedade caberá a ambos os sócios e somente poderão fazer uso da razão social em negócios de interesse da sociedade, ficando vedado seu uso em avais, finanças, abonos ou endossos a favor de terceiros.

**OITAVA CLÁUSULA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário e do Balanço Patrimonial, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

**NONA CLÁUSULA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**DÉCIMA CLÁUSULA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luis-MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PROC. 0108001/2024  
FLS. 158  
RUB. *[Handwritten]*

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP"**

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento particular em 01 (uma) via para um só efeito, encaminhando-se à Junta Comercial do Estado do Maranhão para devido arquivamento, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

São Luis-MA, 07 de Fevereiro de 2024.

1º Ofício de Notas

1º Ofício de Notas

1º Ofício de Notas

*Alexandre Nunes Diniz*  
Alexandre Nunes Diniz  
CPF: 023015574-05

*Felipe Prazeres Alves*  
Felipe Prazeres Alves  
CPF: 647301153-68

*Jaiana P. Alves*  
Jaiana Prazeres Alves  
CPF: 647301233-87

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156 A, CENTRO - CEP: 65020-900 - FONE: 33.42.3112  
www.cartorio.tito-soares.com.br

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:  
ALEXANDRE NUNES DINIZ  
São Luis, 16/02/2024 15:43:26 29154  
Em Testemunho *[Handwritten]* da verdade.



THAYNARA SARAIVA RODRIGUES - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIRO31773085V18390ELVCP71 - Ato: 13.17.4  
Emol.:RS19.92 FERC.:RS0.59 FADEP:RS0.79 FEMP:RS0.75 Total:RS22,09  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*naturus*

TABELAMENTO DO 1º OFÍCIO  
Thaynara Saraiva Rodrigues  
Escrevente  
Rua do Sol, nº 156A - São Luis - MA

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156 A, CENTRO - CEP: 65020-900 - FONE: 33.42.3112  
www.cartorio.tito-soares.com.br

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:  
JAIANA PRAZERES ALVES  
São Luis, 16/02/2024 10:47:30 17244  
Em Testemunho *[Handwritten]* da verdade.



THAYNARA SARAIVA RODRIGUES - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIRO31773085V18390ELVCP71 - Ato: 13.17.4  
Emol.:RS19.92 FERC.:RS0.59 FADEP:RS0.79 FEMP:RS0.75 Total:RS22,09  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*naturus*

TABELAMENTO DO 1º OFÍCIO  
Thaynara Saraiva Rodrigues  
Escrevente  
Rua do Sol, nº 156A - São Luis - MA

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156 A, CENTRO - CEP: 65020-900 - FONE: 33.42.3112  
www.cartorio.tito-soares.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
FELIPE PRAZERES ALVES  
São Luis, 16/02/2024 15:44:16 16310  
Em Testemunho *[Handwritten]* da verdade.



THAYNARA SARAIVA RODRIGUES - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIRO317731T521E31OPFM5548 - Ato: 13.17.4  
Emol.:RS19.92 FERC.:RS0.59 FADEP:RS0.79 FEMP:RS0.75 Total:RS22,09  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*naturus*

TABELAMENTO DO 1º OFÍCIO  
Thaynara Saraiva Rodrigues  
Escrevente  
Rua do Sol, nº 156A - São Luis - MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001/2024
FLS.	159
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02301557405	ALEXANDRE NUNES DINIZ
64730115368	FELIPE PRAZERES ALVES
64730123387	JAIANA PRAZERES ALVES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2024 08:09 SOB N° 20240184971.  
PROTOCOLO: 240184971 DE 20/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403619052. CNPJ DA SEDE: 03256846000185.  
NIRE: 21200460916. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2024.  
COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000112843799-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2011

NOME FELIPE PRAZERES ALVES


FILIAÇÃO JAILSON FAUSTO ALVES E SILVANA CARVALHO PRAZERES

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 11/05/1989

DOC ORIGEM NASC. N. 87801 FLS. 267 LIV. 78 A

CPF 647301153-68 SAO LUIS-MA



VIA-02


MATÇES DO NORTE / MA  
 PROC. 01080012024  
 FLS. 150  
 RUB. 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1917867793

  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ivania

Hoje às 15:06

(1) WhatsApp



MATÇES DO NORTE / MA  
 PROC. 0108 00412024  
 FLS. 161  
 RUB. 10

PROC. 0108 de 1 / 2024  
FLS. 162  
RUB. 2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.256.846/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não Informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>PC DEODORO</b>	NÚMERO <b>72</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>65.020-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/05/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **14:55:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MAT. DO NORTE / MA
PROC. 0102001/2024
FLS. 163
RUB.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 03.256.846/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:46 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **93CC.C696.42CA.2AE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0108001/2024

FLS. 164

RUB. 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.256.846/0001-85**Razão****Social:**

COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA

**Endereço:**

PÇA DEODORO 72 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2024 a 14/09/2024**Certificação Número:** 2024081619070876406600

Informação obtida em 19/08/2024 09:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
MATCES DO NORTE / MA  
PROC. 0103001/2024  
FLS. 163  
RUB. 0

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.256.846/0001-85  
Certidão n°: 45642389/2024  
Expedição: 28/06/2024, às 13:25:57  
Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.256.846/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão  
SINTEGRA/ICMS  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS  
MATOZ DO NORTE / MA

PROC. 0108004/2024  
FLS. 466  
RUB.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 03.256.846/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.171640-6  
**Razão Social:** COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA.  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** PCA DEODORO  
**Número:** 72 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65000000 **DDD:** **Telefone:** 32135892

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
**Principal:** ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 18/01/2011 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015, 01/01/2016, 01/01/2017,  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/07/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MATCES DO NORTE / MA
PROC. 0108001/2024
FLS. 167
RUB.

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 047267/24

Data da

13/06/2024 13:12:24

Inscrição Estadual: 121716406

CPF/CNPJ: 03256846000185

Razão Social: COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA.

Endereço: PCA DEODORO, 72 CEP: 65000000 - CENTRO

Telefone: (98)32135892

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

#### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	53156300068	20/10/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	461763002262	18/10/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	4619630000013	03/01/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2024 13:12:43





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001/2024
FLS.	168
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 150528/24

Data da

24/04/2024 10:20:19

Inscrição Estadual: 121716406

CPF/CNPJ: 03256846000185

Razão Social: COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA.

Endereço: PCA DEODORO, 72 CEP: 65000000 - CENTRO

Telefone: (98)32135892

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	53156300068	20/10/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	461763002262	18/10/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4619630000009	03/01/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4619630000013	03/01/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	461963000716	08/03/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	461963001949	30/09/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912063000346	21/11/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 24/04/2024 10:20:19



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008715762024

MATÇES DO NORTE / MA  
PROC. 0108001/2024  
FLS. 169  
RUB. CV

Validade: 20/08/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.256.846/0001-85	Inscrição Municipal: 32495001
Razão Social: COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GOMES DE CASTRO	
Número: 72	Complemento:
Bairro: BAIRRO CENTRO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65020180

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de abril de 2024 às 10:42, sob o código de autenticidade nº DF794930A2CD18B30495443EA726A9C5.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0103004/2024  
FLS. 170  
RUB. 0

2024

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
32495001	03.256.846/0001-85	92120243098902

**RAZÃO SOCIAL**

COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA

**NOME FANTASIA**

COLONIAL MUSIC

**LOCALIZAÇÃO**

AV GOMES DE CASTRO Nº 72, BAIRRO CENTRO  
65020180 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.


VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5D79C69339F57E72E092D527C7BADAEC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 51762024  
Código de validação: 43DBE72A0E  
( relativo ao Processo 417042024 )

MATÇES DO NORTE / MA
PROC. 01 03 001 / 2024
FLS. 179
RUB. 

Número da guia: 24057301001825439.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezessete (17) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **03.256.846/0001-85**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: [distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 51762024 / Código: 43DBE72A0E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103 001/2024
FLS.	172
RUB.	4

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/06/2024 11:35 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 51762024 / Código: 43DBE72A0E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 68372024  
Código de validação: 66D2221F45  
( relativo ao Processo 550922024 )

Número da guia: 24057301001882042.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia doze (12) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 03.256.846/0001-85**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 134577

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: [distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 68372024 / Código de validação: 66D2221F45  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001/2024
FLS.	174
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/08/2024 10:31 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 68372024 / Código: 66D2221F45  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA – EPP**  
 Praça Deodoro, 72 – Centro – CEP: 65020-180 – São Luis-MA  
 CNPJ: 03256846/0001-85 – NIRE 21200460916

**EXERCÍCIO 2023**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

Caixa 45.310,60

**REALIZÁVEL**

**Estoque**

Mercadoria p/Revenda 352.057,16

**Devedores Diversos**

Duplicatas a Receber 51.115,70

448.483,46

**ATIVO PERMANENTE**

**IMOBILIZADO**

Móveis & Utensílio 65.300,00

Eleto Eletrônico 45.750,00

Imóveis 210.000,00

Veículos Em Uso 85.000,00

406.050,00

**TOTAL DO ATIVO**

**854.533,46**

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

**CREDORES DIVERSOS**

Fornecedores 305.297,69

305.297,69

**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

INSS a recolher 858,99

FGTS a recolher 540,73

Ordenados 6.757,92

ProLabore a pagar 3.000,00

11.157,64

**TRIBUTOS A RECOLHER**

Simples Nacional 10.792,64

ICMS 3.535,91

14.328,55

**NÃO EXIGIVEL**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social 260.000,00

Lucros Acumulados 150.300,00

Lucro do Exercício 113.449,58

523.749,58

**TOTAL DO PASSIVO**

**854.533,46**

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu **ATIVO** e **PASSIVO** em **RS 854.533,46** ( Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e e quarenta e seis centavos)

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

*Henrique S. de Albuquerque*  
 Henrique S. de Albuquerque  
 CRC MA-007587/0-2  
 CPF 408.010.983-00

*Felipe Prazeres Alves*  
 Felipe Prazeres Alves  
 Sócio-Administrador



COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA – EPP  
Praça Deodoro, 72 – Centro – CEP: 65020-1800 – São Luis-MA  
CNPJ: 03256846/0001-85 – NIRE 21200460916

EXERCÍCIO 2023

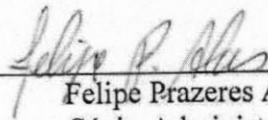
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023

Receita Bruta de Vendas		1.741.271,45
(-) Impostos Incidentes	242.901,40	
= Receita Líquida de Vendas		1.498.370,05
(-) Custo de Vendas	1.291.271,45	
= Lucro Bruto		207.098,60
(+) Receitas Financeiras	51.203,70	
(-) Despesas Administrativas	144.852,72	
= Lucro do Exercício		113.449,58

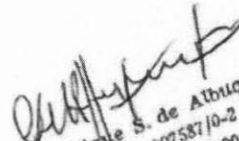
DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DE VENDAS

Estoque Inicial	521108,10
Compras	1.122.220,51
Estoque Final	352.057,16
Custo de Vendas	1.291.271,45

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023.



Felipe Prazeres Alves  
Sócio-Administrador



Carlos Henrique S. de Albuquerque  
CRC MA-00753710-2  
CPF 408.030.983-00

MATCES DO NORTE / MA
PROC. <u>0108004/2024</u>
FLS. <u>177</u>
RUB. <u>0</u>

**COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA- EPP**

Praça Deodoro, 72 – Centro  
 São Luis-MA  
 CEP: 65020-180  
 CNPJ: 03256846/0001-85  
 NIRE: 21200460916

Informamos para os devidos fins o Índice de Liquidez Geral, Índice de Solvência Geral e o Índice de Liquidez Corrente conforme Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2023.

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{854.533,46}{330.783,88} = 2,58$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{854.533,46}{330.783,88} = 2,58$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{448.483,46}{330.783,88} = 1,35$$

São Luis-M 31 de Dezembro de 2023.

*Henrique S. de Albuquerque*  
 Henrique S. de Albuquerque  
 CRC MA-007587/0-2  
 CPF 408.010.983-00

*Felipe P. Alves*  
 Felipe Prazeres Alves  
 Sócio-Administrador



MATCES DO NORTE / MA	
PROC.	0108004/2024
FLS.	178
RUB.	4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40801098300	CARLOS HENRIQUE SUCUPIRA DE ALBUQUERQUE
64730115368	FELIPE PRAZERES ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2024 18:02 SOB N° 20240752368.  
PROTOCOLO: 240752368 DE 12/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408238090. CNPJ DA SEDE: 03256846000185.  
NIRE: 21200460916. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2024.  
COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CARLOS HENRIQUE SUCUPIRA DE ALBUQUERQUE  
REGISTRO..... : MA-007587/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.010.983-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/08/2023 as 13:51:42.

Válido até: 07/11/2023.

Código de Controle: 5166.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MATCES DO NORTE / MA
PROC. 0108 004/2024
FLS. 130
RUB.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12409546529 em 05/07/2024, protocolo 240893611. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP
Número de Registro:	21200460916
CNPJ:	03256846000185
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40801098300	CARLOS HENRIQUE SUCUPIRA DE ALBUQUERQUE	MA007587/0-2
64730115368	FELIPE PRAZERES ALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2024 16:23 SOB Nº 20240893611.  
PROTOCOLO: 240893611 DE 03/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12409546529. NIRE: 21200460916.  
COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/07/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

# CENTRO ELETRÔNICO LTDA

RUA DA PAZ-286-CENTRO

SÃO LUÍS -MA

CEP: 65.020-450

CNPJ: 01.436.593/0001-04

E-EMAIL: centroeletronic@yahoo.com.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0408001/2024
FLS. 181
RUB. 1

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (Colonial de Instrumentos LTDA), estabelecida na (Praça Deodoro-72, Centro, São Luís - MA), CNPJ ( 03.256.846/0001-85), foi nossa fornecedora de serviços em materiais: Eletrônicos, cênicos, instrumentos musicais, instrumentos de sopros, áudios, iluminação, e acessórios, o período de fornecimento aconteceu no período do dia 04 de Setembro de 2018, até a presente data, A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

QUANT	DESCRIÇÃO
15	TAROL
20	PELE 14 RESPOSTA
10	PELE P/BUMBO 22
05	CAIXAS AMPLIFICADAS
07	CONTRA BAIXO
02	GUITARRAS
05	BUMBOS
25	TROMPETES
100	BAQUETAS

Ofício de Notas

SÃO LUÍS -MA, 14/07/2022

*Thais Lycarião Alves*

THAIS LYCARIÃO ALVES

CPF: 054.536.093-54

SÓCIO

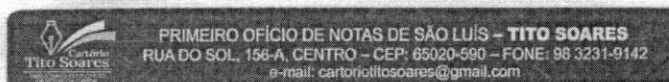
RUA DA PAZ-286-CENTRO

SÃO LUÍS -MA

CEP: 65.020-450

CNPJ: 01.436.593/0001-04

E-EMAIL: centroeletronic@yahoo.com.br



Poder Judiciário TJMA Selo  
RECIR031773900M613CXQ00ZL49 14/07/2022  
16:20:28, Ato 1617, 2, Parte(s): THAIS LYCARIÃO  
ALVES, Rec-Firma: Semelhante, Total R\$ 5,69 Emol R\$  
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20  
Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>



INDEBENTADO DO 1.º OFÍCIO  
Genilson Saraiva Pereira  
Escritório  
Rua do Sol, nº 158-A - São Luís - MA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP NIRE : 21200460916 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2403573865			
NIRE (Sede) 21200460916	CNPJ 03.256.846/0001-85	Data de Ato Constitutivo 05/07/1999	Início de Atividade 05/07/1999		
Endereço Completo Praça DEODORO, Nº 72, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65020-180					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, INSTRUMENTOS MUSICAIS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAIANA PRAZERES ALVES	647.301.233-87	R\$ 52.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FELIPE PRAZERES ALVES	647.301.153-68	R\$ 208.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JAIANA PRAZERES ALVES	647.301.233-87	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
12/06/2024	20240752368	223 / 223 - BALANCO	Status		
			XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2024, às 14:27:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NS5A9FVO.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



MATCES DO NORTE / MA
PROC. 0108001/2024
FLS. 183
RUB. 1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.256.846/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:02 do dia 09/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **K1S9091023105802**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Gerado em 08/08/2024 15:51:54

MATCES DO NORTE / MA		Apurado em 18/07/2024 15:38:58
PROC. 0108001/2024	Apuração Original	
FLS. 184	RGDAS-D 2018 Versão 2.2.21	
RUB. 0		

## 1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 03.256.846	Nome Empresarial: COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA	
Data de Abertura: 05/07/1999	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

## 2) Informações da Apuração 03256846202406001

Período de Apuração (PA): 06/2024

## 2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	94.074,33	0,00	94.074,33
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.948.102,72	0,00	1.948.102,72
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	886.028,58	0,00	886.028,58
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.741.271,45	0,00	1.741.271,45
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

## 2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	127.625,00	02/2023	111.294,86	03/2023	151.507,66	04/2023	94.045,96
05/2023	100.649,50	06/2023	108.133,74	07/2023	157.689,96	08/2023	354.471,33
09/2023	154.779,54	10/2023	167.603,66	11/2023	98.745,27	12/2023	114.724,97
01/2024	191.182,84	02/2024	188.879,18	03/2024	96.972,96	04/2024	160.643,01
05/2024	154.276,26						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00						

## 2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma
---------

## 2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica
-------------------------

## 2.5) Valores Fixos

Não se aplica
---------------

## 3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 03.256.846/0001-85	
Município: SAO LUIS	UF: MA

Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

MATCES DO NORTE/MA  
PROC. 0108001/2024

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

FLS. 135  
RUB. 0

Receita Bruta Informada: R\$ 94.074,33

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
508,03	323,29	1.176,78	254,94	3.879,49	3.094,36	0,00	0,00	9.236,89

Parcela 1: R\$ 94.074,33

### Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 94.074,33

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
508,03	323,29	1.176,78	254,94	3.879,49	3.094,36	0,00	0,00	9.236,89

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
508,03	323,29	1.176,78	254,94	3.879,49	3.094,36	0,00	0,00	9.236,89

#### 4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
508,03	323,29	1.176,78	254,94	3.879,49	3.094,36	0,00	0,00	9.236,89

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
508,03	323,29	1.176,78	254,94	3.879,49	3.094,36	0,00	0,00	9.236,89

#### 5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

#### 6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 03256846202406001

Número: 07202420053634303		Data de Vencimento: 22/07/2024		Data limite para acolhimento: 22/07/2024			
IRPJ	508,03	CSLL	323,29	COFINS	1.176,78	PIS/PASEP	254,94
INSS/ CPP	3.879,49	ICMS	3.094,36	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	9.236,89	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	9.236,89

#### 6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	508,03	União
CSLL	323,29	União

COFINS	1.176,78	
PIS	254,94	
INSS/PPP	3.879,49	União
ICMS	3.094,36	MA

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA-EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403573840	
NIRE 21200460916 CNPJ 03.256.846/0001-85		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Praça DEODORO, Nº 72, xxxxx, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65020-180			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240752368	12/06/2024	BALANCO
002	20240184971	14/03/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240184971	14/03/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230834051	27/06/2023	BALANCO
223	20220869260	13/07/2022	BALANCO
223	20211374040	13/11/2021	BALANCO
223	20200558854	04/08/2020	BALANCO
901	20190973773	15/08/2019	PROCURAÇÃO
223	20190256524	25/03/2019	BALANCO
223	20170546977	25/05/2017	BALANCO
223	20160414075	29/04/2016	BALANCO
223	20151211760	12/08/2015	BALANCO
223	20140331891	15/05/2014	BALANCO
223	20130431206	13/06/2013	BALANCO
223	20120434300	06/07/2012	BALANCO
316	20120380374	14/06/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20080385443	23/09/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040060705	20/04/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20020075006	08/03/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200460916	05/07/1999	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2024, às 14:45:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHMMQS1C.



MAC2403573840



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





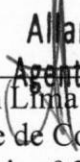
**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0108001/2024</u>
FLS. <u>139</u>
RUB. <u>de V.Exa. o presente</u>

Face ao exposto, submeto à apreciação e possível Ratificação relatório.

Matões do Norte – MA, em 23 de agosto de 2024.

  
~~Agente de Contratação~~  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº 307/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0108001/2024</u>
FLS. <u>190</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0108001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria do Município, para contratar com a Empresa COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.256.846/0001-85, localizada na Praça Deodoro, 72 – Centro, São Luis/MA, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor global do contrato é de R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003  
PROJ. ATIVIDADE: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003  
PROJ. ATIVIDADE: 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.


Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Matões do Norte - MA, 23 de agosto de 2024.



**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

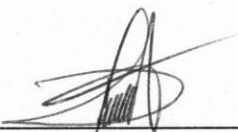
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0108001/2024
FLS. 191
RUB. 

PUBLICAÇÃO NO MURAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0108001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.256.846/0001-85, localizada na Praça Deodoro, 72 – Centro, São Luis/MA, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 072/2024. O valor global do contrato é de R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003 PROJ. ATIVIDADE: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003 PROJ. ATIVIDADE: 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes.

Matões do Norte - MA, 23 de junho de 2024.



\_\_\_\_\_  
Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001/2024
FLS.	192
RUB.	4

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 337 de 23 de Agosto de 2024

DATA: 23/08/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: \*\*\*589943\*\*

Data: 23/08/2024

IP com nº: 192.168.88.34

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1188](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1188)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0108001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a **COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.256.846/0001-85**, localizada na Praça Deodoro, 72 – Centro, São Luis/MA, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 072/2024. O valor global do contrato é de **R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho. Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer **UNI. ORÇAMENTARIA: 0601** Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003 PROJ. ATIVIDADE: 2.020** Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00** Material de Consumo Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer **UNI. ORÇAMENTARIA: 0601** Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003 PROJ. ATIVIDADE: 1.024** Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanentes.

Matões do Norte - MA, 23 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001/2024
FLS.	193
RUB.	

